

Goiânia, 10 de janeiro de 2013.

A
CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO

Ilmo Sr.
José Carlos Siqueira
Sec. Chefe da Controladoria - Geral do Estado

A PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.905.760/0001-48, sediada em Goiânia-GO, na rua 5, nº 833, Setor Oeste, CEP: 74.115-060. Vem por meio deste, comunicar que a partir do dia 27 de março de 2013, o aluguel mensal conforme contrato nº 01/2012 do Imóvel Comercial (Edifício Palácio de Prata referente a 10 garagens no 1º subsolo e 7º andar), sofrerá reajuste com base no Índice IPCA-IBGE, conforme Parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do contrato de locação.

Aguardamos seu contato.


PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

Juarez Martins Fonseca
Sócio/Diretor

Enio Martins Fonseca
Sócio/Diretor



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

CGE - GPF
FL. 308
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme dados abaixo:

Despesa Pretendida:

LOCAÇÃO DO 7º ANDAR (460,00 m²) DO IMÓVEL COMERCIAL SITO NA RUA 5, QD. C-05, LT.23, Nº833 (ESQUINA COM AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, PRAÇA TAMANDARÉ), CEP 74.115-060, SETOR OESTE, EDIFÍCIO "PALÁCIO DE PRATA", COM 10 (DEZ) GARAGENS NO 1º SUBSOLO (295,90 m²), POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Processo nº 201100005004724

Dotação Orçamentária	Valor
1501.04.122.4001.4001.03.00	R\$ 168.645,84

Valor Estimado/2013 – R\$ 75.325,68 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Impacto orçamentário-financeiro estimado para os exercícios seguintes:

- 2014: valor – 75.325,68

- 2015: valor – 17.994,48

Assim, observado o acima exposto, autorizamos a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 30 de janeiro de 2013.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário

CGE, GPF
FL. 34
Ass. [assinatura]

Programação de Desembolso Financeiro nº 2011150100153 – Normal

LIBERADO

Emp. 08

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201100005004724 PDFs Associadas: 2011150100153 e 2012270100051

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 00.905.760/0001-48 - PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Descrição da Despesa: LOCAÇÃO DE 01 (UM) ANDAR - (7º ANDAR), MAIS 10 (DEZ) GARAGENS DO IMÓVEL NO 1º SUBSOLO, SITUADO NA RUA 05, QUADRA C-06, LOTE 23, Nº 833, SETOR OESTE, EDIFÍCIO DA PAPELARIA TRIBUTÁRIA, NESTA CAPITAL, PARA ABRIGAR UNIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/02/2012	29/02/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		9 Empenhada	R\$ 6.277,14
01/05/2012	29/05/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		9 Empenhada	R\$ 5.440,20
01/05/2012	29/05/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		9 Paga	R\$ 13.391,22
01/06/2012	30/06/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		9 Paga	R\$ 6.277,14
01/07/2012	31/07/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		9 Paga	R\$ 6.277,14
01/08/2012	31/08/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		9 Paga	R\$ 6.277,14
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		9 Paga	R\$ 6.277,14
01/10/2012	31/10/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		9 Paga	R\$ 6.277,14
01/11/2012	30/11/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		9 Paga	R\$ 6.277,14
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		9 Paga	R\$ 6.277,14
01/01/2013	31/01/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/02/2013	28/02/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/03/2013	31/03/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/04/2013	30/04/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/05/2013	31/05/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/06/2013	30/06/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/07/2013	31/07/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/08/2013	31/08/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/09/2013	30/09/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/10/2013	31/10/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/11/2013	30/11/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/12/2013	31/12/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/01/2014	31/01/2014		3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/02/2014	28/02/2014		3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/03/2014	31/03/2014		3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/04/2014	30/04/2014		3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
01/05/2014	31/05/2014		3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 6.277,14
Total							R\$ 225.977,04

Goiânia, 30 de Janeiro de 2013.

Programação de Desembolso Financeiro nº 2011150100153 – Normal

LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201100005004724 PDFs Associadas: 2011150100153 e 2012270100051.

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 00 905.760/0001-48 - PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Descrição da Despesa: LOCAÇÃO DE 01 (UM) ANDAR - (7º ANDAR), MAIS 10 (DEZ) GARAGENS DO IMÓVEL NO 1º SUBSOLO, SITUADO NA RUA 05, QUADRA C-05, LOTE 23, Nº 833, SETOR OESTE, EDIFÍCIO DA PAPELARIA TRIBUTÁRIA, NESTA CAPITAL, PARA ABRIGAR UNIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Numero Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/06/2014	30/06/2014		3 03.90.39 12	0	0	Liberada	R\$ 6.277,14
01/07/2014	31/07/2014		3 03.90.39 12	0	0	Liberada	R\$ 6.277,14
01/08/2014	31/08/2014		3 03.90.39 12	0	0	Liberada	R\$ 6.277,14
01/09/2014	30/09/2014		3 03.90.39 12	0	0	Liberada	R\$ 6.277,14
01/10/2014	31/10/2014		3 03.90.39 12	0	0	Liberada	R\$ 6.277,14
01/11/2014	30/11/2014		3 03.90.39 12	0	0	Liberada	R\$ 6.277,14
01/12/2014	31/12/2014		3 03.90.39 12	0	0	Liberada	R\$ 6.277,14
01/01/2015	31/01/2015		3 03.90.39 12	0	0	Liberada	R\$ 6.277,14
Total							R\$ 225.977,04

Goiânia, 30 de Janeiro de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário

CGE - GPF
FL. 211
Ass. [Assinatura]

Programação de Desembolso Financeiro nº 2012270100051 – Descentralizado

LIBERADO Emp. 247.27

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201100005004724 PDFs Associadas: 2011150100153 e 2012270100051

Unidade: 27.01 - GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Fornecedor: 00 905 760/0001-48 - PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Descrição da Despesa: Valor solicitado para locação do imóvel localizado na Rua 5, nº 839, Edifício Palácio da Prata, Setor Oeste, nesta Capital, referente ao uso compartilhado do 7º andar do referido prédio, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recursos	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/05/2012	31/05/2012	2012 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	191	Empenhada	R\$ 11 717,36
01/05/2012	31/05/2012	2012 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	191	Paga	R\$ 13.391,24
01/06/2012	30/06/2012	2012 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	191	Paga	R\$ 6 277,15
01/07/2012	31/07/2012	2012 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	191	Paga	R\$ 6 277,15
01/08/2012	31/08/2012	2012 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	191	Paga	R\$ 6 277,15
01/09/2012	30/09/2012	2012 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	191	Paga	R\$ 6 277,15
01/10/2012	31/10/2012	2012 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	191	Paga	R\$ 6 277,15
01/11/2012	30/11/2012	2012 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	191	Paga	R\$ 6 277,15
01/12/2012	31/12/2012	2012 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	191	Paga	R\$ 6 277,15
01/01/2013	31/01/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/02/2013	28/02/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/03/2013	31/03/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/04/2013	30/04/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/05/2013	31/05/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/06/2013	30/06/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/07/2013	31/07/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/08/2013	31/08/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/09/2013	30/09/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/10/2013	31/10/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/11/2013	30/11/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/12/2013	31/12/2013	2013 27 01 04 122 4001 4001 03	3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/01/2014	31/01/2014		3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/02/2014	28/02/2014		3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/03/2014	31/03/2014		3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/04/2014	30/04/2014		3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/05/2014	31/05/2014		3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/06/2014	30/06/2014		3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/07/2014	30/06/2014		3.03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
Total							R\$ 225 977 40

Golânia, 30 de Janeiro de 2013.

LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº 201100005004724 PDFs Associadas: 2011150100153 e 2012270100051

Unidade: 27.01 - GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Fornecedor: 00 905 760/0001-48 - PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Descrição da Despesa: Valor solicitado para locação do imóvel localizado na Rua 5, nº 833, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, nesta Capital, referente ao uso compartilhado do 7º andar do referido prédio, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/07/2014	31/07/2014		3 03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/08/2014	31/08/2014		3 03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/09/2014	30/09/2014		3 03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/10/2014	31/10/2014		3 03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/11/2014	30/11/2014		3 03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/12/2014	31/12/2014		3 03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
01/01/2015	31/01/2015		3 03 90 39 12	0	0	Liberada	R\$ 6 277,15
Total							R\$ 225 877,40

Golânia, 30 de Janeiro de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Compactada	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
31/01/2013	2013.1501.010	3-EST.	00008	1-ORC.	*****1.415.264,57		
10 Exerc	11 Órgão	12 Umd	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.12	00	*****75.325,68
18 Titular do Crédito Orçamentário				19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201100005004724	01/12	*****1.339.938,89	
22 Beneficiário ou Resultador					23 CPF ou CNPJ		
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA					00.905.760/0001-48		
24 Endereço				25 Município		26 UF	
*****				*****		**	

TÓRICO DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Código	30 Umd	31 Ord	32 Unidade	33 Total																																										
<p>Formalidade: Contratos</p> <p>EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO CONTRATO N° 01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7° ANDAR (460,00 m²) DO IMÓVEL COMERCIAL SITO NA RUA 5, QD. C-05, LT.23, N°833 (ESQUINA COM AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, PRAÇA TAMANDARÉ), CEP 74.115-060, SETOR OESTE, EDIFÍCIO "PALÁCIO DE PRATA", COM 10 (DEZ) GARAGENS NO 1° SUBSOLO (295,90 m²), POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME PDF N°2011150100153.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parc</th> <th>Mês/Ano</th> <th>Valor Parcela</th> <th>Parc</th> <th>Mês/Ano</th> <th>Valor Parcela</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>01</td><td>01/2013</td><td>*****6.277,14</td><td>02</td><td>02/2013</td><td>*****6.277,14</td></tr> <tr><td>03</td><td>03/2013</td><td>*****6.277,14</td><td>04</td><td>04/2013</td><td>*****6.277,14</td></tr> <tr><td>05</td><td>05/2013</td><td>*****6.277,14</td><td>06</td><td>06/2013</td><td>*****6.277,14</td></tr> <tr><td>07</td><td>07/2013</td><td>*****6.277,14</td><td>08</td><td>08/2013</td><td>*****6.277,14</td></tr> <tr><td>09</td><td>09/2013</td><td>*****6.277,14</td><td>10</td><td>10/2013</td><td>*****6.277,14</td></tr> <tr><td>11</td><td>11/2013</td><td>*****6.277,14</td><td>12</td><td>12/2013</td><td>*****6.277,14</td></tr> </tbody> </table> <p>Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br. Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.</p> <p style="text-align: center;">** **</p>						Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	01	01/2013	*****6.277,14	02	02/2013	*****6.277,14	03	03/2013	*****6.277,14	04	04/2013	*****6.277,14	05	05/2013	*****6.277,14	06	06/2013	*****6.277,14	07	07/2013	*****6.277,14	08	08/2013	*****6.277,14	09	09/2013	*****6.277,14	10	10/2013	*****6.277,14	11	11/2013	*****6.277,14	12	12/2013	*****6.277,14
Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela																																										
01	01/2013	*****6.277,14	02	02/2013	*****6.277,14																																										
03	03/2013	*****6.277,14	04	04/2013	*****6.277,14																																										
05	05/2013	*****6.277,14	06	06/2013	*****6.277,14																																										
07	07/2013	*****6.277,14	08	08/2013	*****6.277,14																																										
09	09/2013	*****6.277,14	10	10/2013	*****6.277,14																																										
11	11/2013	*****6.277,14	12	12/2013	*****6.277,14																																										

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cód Ag Fincanc / Agência Débito	36 Conta Débito
*****	*****	0000000000
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód Ag Fincanc / Agência Crédito	Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIF. CAPOE CONTABIL	38	39	40 Nota	41 Total dos Descantos
	DÉBITO	*****0 *****0		*****0,00
	CRÉDITO	*****0 *****0		42 Valor Líquido
				*****75.325,68

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
 setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos

44 Visto do Chefe	46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48 Qualificação/Resposta
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	
45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSPENDIDO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
 FL 314
 Ass. *[assinatura]*

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4. Data de Emissão	5. Locação Contábil	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior		
31/01/2013	2013.2701.247	3-EST.	00027	1-ORC.	*****50.975.406,37		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2013	27	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.12	00	*****75.325,80
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				201100005004724	01/12	*****50.900.080,57	
22. Beneficiário ou Reconhecedor						23. CPF ou CNPJ	
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA						00.905.760/0001-48	
24. Endereço					25. Município	26. UF	
*****					*****	**	

TÓRICO DA OPERAÇÃO						
Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtd.	32. Unidade	33. Total
Formalidade: Contratos						
EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO CONTRATO N° 01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7° ANDAR (460,00 m²) DO IMÓVEL COMERCIAL SITO NA RUA 5, QD. C-05, LT.23, N°833 (ESQUINA COM AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, PRAÇA TAMANDARÉ), CEP 74.115-060, SETOR OESTE, EDIFÍCIO "PALÁCIO DE PRATA", COM 10 (DEZ) GARAGENS NO 1° SUBSOLO (295,90 m²), POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME PDF N°2012270100051.						
Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	
01	01/2013	*****6.277,15	02	02/2013	*****6.277,15	
03	03/2013	*****6.277,15	04	04/2013	*****6.277,15	
05	05/2013	*****6.277,15	06	06/2013	*****6.277,15	
07	07/2013	*****6.277,15	08	08/2013	*****6.277,15	
09	09/2013	*****6.277,15	10	10/2013	*****6.277,15	
11	11/2013	*****6.277,15	12	12/2013	*****6.277,15	

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIF. CAIXA CONTÁBIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota	41. Total dos Descontos	*****0,00
	39. CRÉDITO	*****0	*****0		42. Valor Líquido	*****75.325,80

43. Valor Líquido do Documento por Extensão
 setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos

44. Visto do Chefe	45. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	46. Outorga/Recebo
WAGNER JONATAS PORTELA MEN SUP. GESTÃO PLANEJAMENTO	GIUSEPPE VECCI SECRETÁRIO	
45. Análise do Tribunal	47. Análise CCE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGENCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CGE - GPF
FL 313
Ass. *[assinatura]*

CGE - GPF
FL 313
Ass. *[assinatura]*

Processo: **201200005000564**
Interessado: **SEGPLAN / Controladoria-Geral do Estado**
Assunto: **Providências**

Despacho nº 02 /2013 – Tendo em vista a descentralização de parte dos créditos orçamentários da SEGPLAN para esta Pasta, através do Termo de Cooperação nº01/2012, bem como o contrato de locação do imóvel localizado na Rua 5, nº833, Edifício Palácio de Prata, entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa Papelaria Tributária Ltda, encaminhe-se o presente processo à **Gerência de Finanças da SEGPLAN** para atualização da RDF, DDO e declaração de adequação orçamentária e financeira para o exercício de 2013.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, em Goiânia,
aos 30 dias do mês de janeiro de 2013.

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

CGE - GPF
FL 3/6
Ass. *[assinatura]*



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme dados abaixo:

Despesa Pretendida:

Descentralização de parte dos créditos orçamentários visando a locação do imóvel localizado na Rua 5 nº833 Edifício Palácio da Prata, Setor Oeste, nesta Capital, referente ao uso compartilhado do 7º andar do referido prédio pela CGE.

Processo n.º: 201200005000564

Valor Total da Despesa	R\$ 225.977,40 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
------------------------	--

Valor Estimado/2013 – 75.325,80 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária/2013 – 2701.04.122.4001.4001.03(00)

Impacto orçamentário-financeiro estimado para os exercícios seguintes:

- 2014: valor – 75.325,80
- 2015: valor – 6.277,15

Assim, observado o acima exposto, autorizamos a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 31 de janeiro de 2013.

[Assinatura]
Giuseppe Vecchi
Secretário
Othávio Almeida da Silva
Superintendente Executivo
Decreto nº 7.432/2011
Portaria nº 89/170-1-PR/13

Metodologia:

- Despesa. Foi considerada a Programação de Prioridade Trimestral constantes no processo;
- "Impacto orçamentário-financeiro: percentual da despesa sobre a receita prevista para o exercício, calculada com base na receita realizada de, no mínimo, 3 exercícios pelo método da Regressão Linear Simples." (NR)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário

CGE - GPF
FL 317
Ass. *[assinatura]*



Registro de Descentralização Financeira nº 860 - Normal

LIBERADO

Tipo 1

Titular: 27.01 - GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Gerenciador: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Descrição do RDF: Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, visando a locação do imóvel localizado na Rua 6, nº 833, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, nesta Capital, referente ao uso compartilhado do 7º andar do referido prédio, pelo período de 96 (trinta e seis) meses.

Data Referência	Data Descentralização	Fonte Recurso	Detalhamento Orçamentária	Número DDO	Situação Parcela	Valor Parcela
01/02/2012	28/02/2012	0	2012.27.01.04.122.4001.4001.03	4613	Liberada	R\$ 6.277,15
01/03/2012	31/03/2012	0	2012.27.01.04.122.4001.4001.03	4613	Liberada	R\$ 6.277,15
01/04/2012	30/04/2012	0	2012.27.01.04.122.4001.4001.03	4613	Liberada	R\$ 6.277,15
01/05/2012	31/05/2012	0	2012.27.01.04.122.4001.4001.03	4613	Liberada	R\$ 6.277,15
01/06/2012	30/06/2012	0	2012.27.01.04.122.4001.4001.03	4613	Liberada	R\$ 6.277,15
01/07/2012	31/07/2012	0	2012.27.01.04.122.4001.4001.03	4613	Liberada	R\$ 6.277,15
01/08/2012	31/08/2012	0	2012.27.01.04.122.4001.4001.03	4613	Liberada	R\$ 6.277,15
01/09/2012	30/09/2012	0	2012.27.01.04.122.4001.4001.03	4613	Liberada	R\$ 6.277,15
01/10/2012	31/10/2012	0	2012.27.01.04.122.4001.4001.03	4613	Liberada	R\$ 6.277,15
01/11/2012	30/11/2012	0	2012.27.01.04.122.4001.4001.03	4613	Liberada	R\$ 6.277,15
01/12/2012	31/12/2012	0	2012.27.01.04.122.4001.4001.03	4613	Liberada	R\$ 6.277,15
01/01/2013	31/01/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/02/2013	28/02/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/03/2013	31/03/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/04/2013	30/04/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/05/2013	31/05/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/06/2013	30/06/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/07/2013	31/07/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/08/2013	31/08/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/09/2013	30/09/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/10/2013	31/10/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/11/2013	30/11/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/12/2013	31/12/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	4685	Liberada	R\$ 6.277,15
01/01/2014	31/01/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
01/02/2014	28/02/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
01/03/2014	31/03/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
01/04/2014	30/04/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
01/05/2014	31/05/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
01/06/2014	30/06/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
01/07/2014	31/07/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
01/08/2014	31/08/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
01/09/2014	30/09/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
01/10/2014	31/10/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
01/11/2014	30/11/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
01/12/2014	31/12/2014	0		0	Liberada	R\$ 6.277,15
Total						R\$ 226.977,40

Golânia, 24 de Janeiro de 2012

Titular do Crédito (cambio e assinatura)

Visto do Chefe (cambio e assinatura)

Usuário Impressão: 5824397 - APARECIDA DAS GRAÇAS M FERREIRA
Usuário Alteração: 5824397 - APARECIDA DAS GRAÇAS M FERREIRA
Usuário Homologação: 6160700 - RAFAEL LISITA JUNIOR

Data Última Alteração: 04/02/2013

Data de Impressão: 05/02/2013 às 08:17:31
Data de Criação: 24/01/2012
Data de Homologação: 24/01/2012

Registro de Descentralização Financeira nº 860 – Nor 1a)

LIBERADO

Tipo 1

CGE - GPF
FL 313
Ass. *[assinatura]*



Titular: 27.01 - GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Gerenciador: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Descrição do RDF: Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, visando a locação do imóvel localizado na Rua 5, nº 833, Edifício Palácio da Prata, Setor Oeste, neste Capital, referente ao uso compartilhado do 7º andar do referido prédio, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Data Referência	Data Descentralização	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária	Número DOO	Situação Parcela	Valor Parcela
01/01/2015	31/01/2015	0		0	Liberada	R\$ 2.277,15
Total						R\$ 225.977,40

Golânia, 24 de Janeiro de 2012

Titular do Crédito (carimbo e assinatura)

Visto do Chefe (carimbo e assinatura)



CGE - GPF
FL 314
Ass. *[Signature]*



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
36	DDO-DESC	01/01

4. Data de Emissão		5. Utição Compactor		6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior	
04/02/2013		*****		*****	4885	*****	*****	
10. Exerc	11. Órgão	12. Unid	13. Classificação Funcional		14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2013	27	01	*****		**	*****	**	*****75.325,80
18. Titular do Crédito Orçamentário					19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					201100005004724	*****	*****	
22. Beneficiário ou Recolhedor							23. CPF ou CNPJ	
*****							*****	
24. Endereço						25. Município	26. UF	
*****						*****	**	

TÍTULO DA OPERAÇÃO

DDO de Crédito Descentralizado. DDO Nº 4885
Gerenciador do Crédito: GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

-----Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plu-ri-anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Número do RDF: 860
Tipo: Um
Gerenciador do Crédito: GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Dotações orçamentárias:

2013.2701.04.122.4001.4001.03.00.....
75.325,80

**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cod. Ag. Financ. / Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cod. Ag. Financ. / Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	39. DEBITO	*****0	*****0	40. Nota	41. Total das Dotações
	39. CRÉDITO	*****0	*****0		
					42. Valor Líquido
					*****75.325,80

43. Valor Líquido do Documento por Extensão
setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos

44. Visto do Chefe	45. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	46. Quitação/Recibo
WAGNER JONATAS PORTELA MEN SUP. GESTÃO PLANEJAMENTO	GIUSEPPE VECCI SECRETÁRIO	
45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



CGE - GPF
 FL 320
 Ass. *[Signature]*



ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 GABINETE

PORTARIA n°. 010/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora *Aparecida das Graças Martins Ferreira*, CPF n°. 289.458.591-87, ocupante do cargo Técnico Administrativo III, para responder interinamente pela Gerência de Finanças da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, no período de 04/02/2013 a 1º/03/2013, durante as férias regulamentares da titular, *Idelma Rodrigues*, conforme estabelecem os artigos 22, 23 e 35 da Lei 10.460/88.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 28 de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 1º dias do mês de fevereiro de 2013.

[Signature]
GIUSEPPE VELOSO
 Secretário de Estado de Gestão e Planejamento
 Superintendência de Gestão e Planejamento
 Decreto nº 7.424/2011
 Portaria nº 501/2013-GAB



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CGE - GPF
FL 321
Ass. *[assinatura]*



PROCESSO Nº: 201200005000564
INTERESSADO: Controladoria Geral do Estado - CGE
ASSUNTO: Termo de Cooperação nº01/2012

DESPACHO Nº 084/2013 – Em atendimento ao Despacho nº02/2013/GPF/CGE, foram costados aos autos a RDF nº860, DDO nº4885 e declaração de adequação orçamentária e financeira para o presente exercício.

Retorne-se o processo à **Gerência de Planejamento e Finanças** da CGE para prosseguimento do mesmo.

Gerência de Finanças, em Goiânia, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

[assinatura]
IDELEIA RODRIGUES
Gerente

APRESENTAÇÃO DE CONTAS **A T E S T A D O**

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço publico nas condições de quantidade e de qualidade especificada

Recibo nº: 01/2013

Márcia Regina Botelho Mendonça
Supervisora de Contas, Planejamento e Finanças
SECEX/PROCO
Assinatura

A Controladoria – Geral do Estado, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Ala Oeste, 7º andar, Setor Central, Goiânia-GO, deve a (Papelaria Tributária Ltda.) o valor relativo ao aluguel do imóvel localizado na (Rua 5 qd. c-5 nº 833 esquina com Av. Assis Chateaubriand – Praça Tamandaré - Setor Oeste – Goiânia - GO), de acordo com o Extrato do Contrato nº 0001/2012, datado em (27/03/2012), conforme processo nº 201100005004726 e 20110013003858, correspondente ao período de Janeiro de 2013 a ser pago até o dia 28/02/2013.

Importa a presente cobrança em **R\$ 12.554,29** (Doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), valor este que deverá ser pago através de emissão de Ordem de Pagamento bancária, via SIOFI-net, em favor de (proprietário do imóvel), no Banco Caixa Econômica Federal (nº 104), agência 2079 , conta 085695-0.

Goiânia – GO, 14 de Janeiro de 2013.

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

Atesto que a despesa referente a esta cobrança é legitima e foi realizada, com a utilização do imóvel acima descrito pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, conforme estabelecido no contrato.

José Carlos Siqueira
(Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado)

A T E S T A D O
Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço publico nas condições de quantidade e de qualidade especificada
Fabrice Mariano da Silva
Supervisor
Controladoria-Geral do Estado

Comptroller-General of the State
Superintendency of Gastronomy, Planning and Finance
Protocol 010101

Received on 17.04.2013

Hours 15:54

Motolina
Superintendency of Gastronomy, Planning and Finance



Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerecia de Cobrança e Processos Especiais
Gerecia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

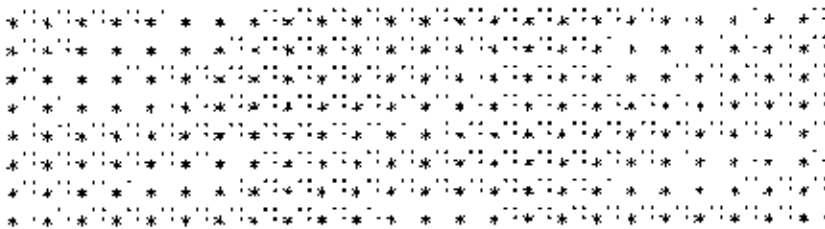
NR. CERTIDÃO: Nº 9821235

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 00.905.760/0001-48

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DÉBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 30 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.458.654.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 FEVEREIRO DE 2013

HORA: 17:14:46:6

CGE-GPF
Fl. 302
Ass. 5/13

CGE - GPF
FL. 294
Ass. [assinatura]MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROSNº 000342013-08001760
Nome PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 00.905.760/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2013.
Válida até 18/08/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CGE - GPF
FL. 325
Ass. **Prefeitura de Goiânia**
Secretaria de Finanças**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão	2.014.413-0
Finalidade	CONCORRÊNCIAS
Inscrição Cadastral	044.351-4
Nome	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
CPF/CNPJ	00.905.760/0001-48
Endereço	R 5 833 QD: C5 LT: 23E SET OESTE
Atividade	COMERCIO
Início Atividade	05/08/1984

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 19 DE FEVEREIRO DE 2013**Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões"

RESP. P/ CERTIDAO: 999999753 MMLINK05 USUARIO INTERNET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CGE - GPF
Página FL de 020
Ass. 872

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.905.760/0001-48
Certidão n°: 21409977/2013
Expedição: 19/02/2013, às 17:13:20
Validade: 17/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.905.760/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00905760/0001-48
Razão Social: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
Nome Fantasia: PAPELARIA TRIBUTARIA
Endereço: R 5 833 QD C5 LT 23E / SETOR OESTE / GOIANIA / GO /
74115-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2013 a 16/03/2013

Certificação Número: 2013021518491590316760

Informação obtida em 19/02/2013, às 17:16:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00008**
Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00008.1426842**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **00.905.760/0001-48**
Nome Beneficiário: **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**
Saldo a Pagar: **75.325,68**
Valor do Empenho: **75.325,68**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **6.277,14**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
001/2013	14/02/2013	6.277,14	6.277,14
			Total a Pagar: 6.277,14

Data do Pagamento: **25/02/2013**

Valor OP: **6.277,14**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Crédito: **02079 - GOIANIA**

Conta para Crédito: **03000856950**

Tem Lista de Credores: **Não**

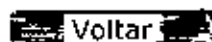
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

25/02/2013 15:17:22, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTO GOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7º ANDAR (460,00m²) DO IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA RUA 05, QUADRA C-05, LOTE 23, Nº 833, (ESQUINA COM A AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND - PRAÇA TAMANDARÉ), SETOR OESTE, EDIFÍCIO PALÁCIO D E PRATA - EDIFÍCIO DA PAPELARIA TRIBUTÁRIA, NESTA CAPITAL, COM MAIS 10 (DEZ) GARAGENS NO 1º SUBSOLO (295,90m²), REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013, CONFORME RECIBO Nº01/2013 E PDF Nº 2011150100153.

 Voltar

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.2701.247.00027**
 Número do Rascunho da OP: **2013.2701.247.00027.1426851**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **00.905.760/0001-48**
 Nome Beneficiário: **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**
 Saldo a Pagar: **75.325,80**
 Valor do Empenho: **75.325,80**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **6.277,15**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
001/2013	14/02/2013	6.277,15	6.277,15

Total a Pagar: 6.277,15

Data do Pagamento: **25/02/2013**

Valor OP: **6.277,15**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000003904**

Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Crédito: **02079 - GOIANIA**

Conta para Crédito: **03000856950**

Tem Lista de Credores: **Não**

Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

25/02/2013 15:20:08, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7º ANDAR (460,00 m²) DO IMÓVEL COMERCIAL SITO NA RUA 5, QD. C-05, LT.23, Nº833 (ESQUINA COM AV. ASSIS CHATEAU BRIAND, PRAÇA TAMANDARÉ), CEP 74.115-060, SETOR OESTE, EDIFÍCIO PALÁCIO DEPRATA, COM 10 (DEZ) GARAGENS NO 1º SUBSOLO (295,90 m²), REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013, CONFORME RECIBO Nº01/2013. PDF Nº2012270100051.

Voltar



CGE - GPF
 FL 330
 Ass. [assinatura]

ESTADO DE GOIÁS
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data da Recibo	5 Dotação Comprometida	6 Tipo da NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
26/0/2013	2013.1501.010	3-EST	00008 001	1-ORC.	*****75.325,68		
10 Exerc	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.12	00	*****6.277,14
18 Título Crédito Orçamentaria				19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201100005004724	01/12	*****69.048,54	
22 Benefício ou Recolhedor						23 CPF ou CNPJ	
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA						00.905.760/0001-48	
24 Entregador				25 Município		26 UF	
*****				*****		**	

RICO DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Codigo	30 Unid.	31 Qtd	32 Unitário	33 Total
Dta do Empenho: 31/01/2013					
PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO CONTRATO N°01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7° ANDAR (460,00m²) DO IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA RUA 05, QUADRA C-05, LOTE 23, N° 833, (ESQUINA COM A AVE NIDA ASSIS CHATEAUBRIAND - PRAÇA TAMANDARÉ), SETOR OESTE, EDIFÍCIO PALÁCIO D E PRATA - EDIFÍCIO DA PAPELARIA TRIBUTÁRIA, NESTA CAPITAL, COM MAIS 10 (DEZ) GARAGENS NO 1° SUBSOLO (295,90m²), REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013, CONFORME RECIBO N°01/2013 E PDF N° 2011150100153.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34 Agente Financeiro / Agência Debito	35 Cód Ag Financ / Agência Debito	36 Conta Debito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004242
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód Ag Financ / Agência Crédito	Conta Crédito
CEF - GOIANIA	0104/02079-6	03000856950

CLASSIFICACÃO CONTÁBIL	38	39	40 Nota	41 Total dos Descontos
	DÉBITO	*****0	*****0	*****0,00
	39	40	41	42 Valor Líquido
CRÉDITO	*****0	*****0		*****6.277,14

43 Valor Líquido do Documento por Externo
 seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos

44 Visto do Chefe	46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48 Quilacço/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	Quitado 27/02/2013
45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Competida	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
26/02/2013	2013.2701.247	3-EST	00027 001	1-ORC.	*****75.325,80		
10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid.	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	27	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.12	00	*****6.277,15
18 Titular do Crédito Orçamentário			19 Nº do Processo		20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			201100005004724		01/12	*****69.048,65	
22 Beneficiário ou Recebedor						23 CPF ou CNPJ	
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA						00.905.760/0001-48	
24 Endereço				25 Município		26 UF	
*****				*****		**	

ÓRICO DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtda	32 Unidade	33 Total
Data do Empenho: 31/01/2013					
PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO CONTRATO N°01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7° ANDAR (460,00 m²) DO IMÓVEL COMERCIAL SITO NA RUA 5, QD. C-05, LT.23, N°833 (ESQUINA COM AV. ASSIS CHATEAU BRIAND, PRAÇA TAMANDARÉ), CEP 74.115-060, SETOR OESTE, EDIFÍCIO PALÁCIO DEPRATA, COM 10 (DEZ) GARAGENS NO 1° SUBSOLO (295,90 m²), REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013, CONFORME RECIBO N°01/2013.					
PDF N°2012270100051.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cod. Ag. Financ./Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000003904
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
CEF - GOIANIA	0104/02079-6	03000856950

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38	39	40 Nota	41 Total das Descontos
	DÉBITO	*****0 *****0		*****0,00
	CRÉDITO	*****0 *****0		*****6.277,15

43 Valor Líquido do Documento por Extinto
seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos

44 Visto do Chefe	46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48 Quitação/Recibo
WAGNER JONATAS PORTELA MEN SUP. GESTÃO PLANEJAMENTO	SECRETÁRIO	Quitado 27/02/2013
45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



CGE - GPF
FL. 332
Ass. 57

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo nº 201100005004724 de 04/10/2011

Órgão: Controladoria Geral do Estado

Objeto: Contratação direta para locação de imóvel para instalação de órgãos da Controladoria Geral do Estado, 7º andar, com direito a 20 vagas em garagem, sendo 12 no 1º subsolo e 8 no 2º subsolo, à Rua 05 Qd. C-05 Lt. 23 nº 833, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, nesta Capital, por um período de 12 meses, da Papelaria Tributária Ltda, conforme as especificações e as condições contidas no termo de referência e demais termos constantes nos autos.

Despacho nº 0029/2013 – GPF – Tendo em vista o Parágrafo 3º, da Cláusula Quarta – do valor e do reajuste do Contrato nº 01/2012 (locação do 7º andar e 10 vagas de garagem no 1º subsolo do Edifício Palácio de Prata) e Carta da Papelaria Tributária, de 10 de janeiro de 2013, encaminhem-se os autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, para providências quanto ao reajuste desse contrato com base no índice IPCA-IBGE.

Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, Goiânia, 28 de fevereiro de 2013.

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CGE - GALOS
 FL 898
 Ass:

REQUISIÇÃO DE DESPESA Nº 13/2013- CGE

Data 05/03/2013

1. Órgão/Entidade:	Controladoria-Geral do Estado		
2. Setor/Área Requisitante:	Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos		
3. Nome do Requisitante:	Igor Esteves Nery Bosso		
4. Cargo/Função:	Gerente em Substituição	5. Matrícula:	597433-0

5. Descrição da Despesa Solicitada					
5.1 Item	5.2. Detalhamento da despesa	5.3. Quantidade	5.4. Período	5.5. Valor Mensal	5.6. Valor Total
1	Despesa com reajuste ao contrato nº 01/2012 -CGE, referente a locação de imóvel comercial.	-	12	356,46	4.277,58

6. Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa

Valor destinado a cobrir despesa com reajuste ao contrato nº 01/2012-CGE, referente à locação do 7º andar do Prédio denominado Palácio de Prata, sendo custeado metade pela Controladoria-Geral do Estado - CGE e a outra parte pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento -SEGPLAN, que perfaz o total mensal de R\$ 712,93 (setecentos e doze reais e noventa e três centavos).

7. Justificativa (sucinta)

Trata-se de cumprimento ao disposto no parágrafo 3º da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2012-CGE que prevê o reajuste do aluguel anualmente com base na variação do IPCA/IBGE, estando disponível para o cálculo, nesta data, somente o índice de janeiro/13.

8. Informações Complementares

Contrato nº 01/2012-CGE assinado em 26/03/2012 e solicitação de reajuste pela Papelaria Tributária Ltda (fls. 307).

9. Carimbo e Assinatura do Requisitante: Igor Esteves Nery Bosso Supervisor Controladoria Geral do Estado 13/2013-CGE	10. Carimbo e Assinatura do Titular da Unidade Básica: Cláudia Vaz S. Faria Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças CGE
--	--

Reservado à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças


11. Fonte de Recurso:	12. Carimbo e Assinatura do Superintendente: Cláudia Vaz S. Faria Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças CGE
-----------------------	--

13. DESPACHO DO ORDENADOR

De acordo com a solicitação, autorizo o prosseguimento do processo na forma da Lei.

OSÉ CARLOS SIQUEIRA
 Secretário de Estado-Chefe

Data: ___/___/___

	Calculadora do cidadão	Acesso público 05/03/2013 - 09:22	FL 334
Calculadora do cidadão		Ajuda	
Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores			[CALFW0301]

Correção de valores	
• Índice não disponível para fevereiro/2013, março/2013. Altere o período solicitado. •	
<u>Índices de preços</u>	<input type="checkbox"/> TR <input type="checkbox"/> Poupança <input type="checkbox"/> Selic <input type="checkbox"/> CDI
Os campos com * são de preenchimento obrigatório	
Correção de valor por índices de preços	
Selecione o índice para a correção	IPC-A (IBGE) - a partir de 01/1980 ▼
* Data inicial (MM/AAAA) (Inclui a taxa do mês inicial)	03/2012
* Data final (MM/AAAA)	03/2013
Valor a ser corrigido	12.554,29
Metodologia	
<input type="button" value="Corrigir valor"/> <input type="button" value="Voltar"/>	

CGE - GALOS

FL 335

Ass: 

Calculadora do cidadão

Acesso público
05/03/2013 - 08:38

Calculadora do cidadão

Ajuda

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Geral

[CALFW0302]

Sobre a calculadora do cidadão

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2012
Data final	01/2013
Valor nominal	R\$ 12.554,29 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0567876
Valor percentual correspondente	5,6787600 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13.267,22 (REAL)



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201100005004724
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças
ASSUNTO : Reajuste Contratual

DESPACHO N.º 43/2013. Encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças desta Controladoria-Geral do Estado, para emissão dos documentos orçamentários e financeiros complementares ao reajuste solicitado na Requisição de Despesa nº 13/2013-CGE (fl.333) em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º da Cláusula Quarta do contrato nº 01/2012.

Registra-se, por oportuno, que a despesa com o reajuste contratual será dividida entre esta Pasta e a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN em virtude da celebração do Termo de Cooperação nº 01/2012 (fls. 204/205) que disciplina o uso compartilhado do 7º andar do Edifício Palácio de Prata, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2013.

Igor Esteves Nery Bosso
Gerente em Substituição
Portaria nº 68/2013-CGE/GAB



ESTADO DE GOIÁS
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
 DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo nº: 201100005004724

Declaração elaborado por: MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Descrição da despesa: Despesas com reajuste ao Contrato nº 01/2012-CGE referente à locação de 01 (um) andar - (7º andar), mais 10 (dez) garagens do imóvel no 1º Subsolo, situado na Rua 05, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833, Setor Oeste, Edifício Palácio da Prata.

Valor total estimado nesta declaração: R\$ 4.277,58 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Nº 00019/1501/2013

Sequencial: 010		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	1501	GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001	APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS
Valor total estimado: R\$ 4.277,58 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)		
Valor estimado para 2013: R\$ 3.267,60 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)		

Para o exercício 2014, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na lei Orçamentária Anual.

Impacto estimado para 2014: R\$ 1.009,98 (mil e nove reais e noventa e oito centavos)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais

Goiânia, 06 de Março de 2013


 JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
 SECRETÁRIO CHEFE DA CGE



Programação de Desembolso Financeiro nº 2013150100030 – Normal
PENDENTE

Protocolo nº: 201100005004724 PDFs Associadas: 2011150100153, 2012270100051 e 2013150100030.

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 00.905.760/0001-48 - PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

Descrição da Despesa: Despesa com reajuste ao Contrato nº 01/2012-CGE referente a locação de 01 (um) andar - (7º andar), mais 10 (dez) garagens do imóvel no 1º Subsolo situado na Rua 05, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833, Setor Oeste, Edifício Palácio da Prata

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
06/03/2013	31/03/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 59,41
01/04/2013	30/04/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 356,46
01/05/2013	31/05/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 356,46
01/06/2013	30/06/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 356,46
01/07/2013	31/07/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 356,46
01/08/2013	31/08/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 356,46
01/09/2013	30/09/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/10/2013	31/10/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/11/2013	30/11/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/12/2013	31/12/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/01/2014	31/01/2014		3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/02/2014	28/02/2014		3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/03/2014	31/03/2014		3 03 90 39 12	0	0	Pendente	R\$ 297,06
Total							R\$ 4 277,58

Goiânia, 6 de Março de 2013.



CGE - GPF
FL 339
Ass. *[Signature]*



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo: 201200005000564
Interessado: SEGPLAN / Controladoria-Geral do Estado
Assunto: Providências

Despacho nº 34 /2013 – Encaminhe-se o presente processo à **Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos** para as providências cabíveis.

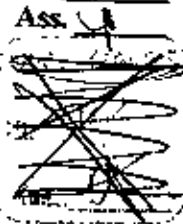
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, em Goiânia,
aos 06 dias do mês de março de 2013.

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE - GPF
FL 340



CONTRATO n.º 01 /2012



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAVIMENTO E MAIS 10 (DEZ) VAGAS DE GARAGEM NO 1º SUBSOLO, EM IMÓVEL EM GOIÂNIA, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, QUE FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE E A EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

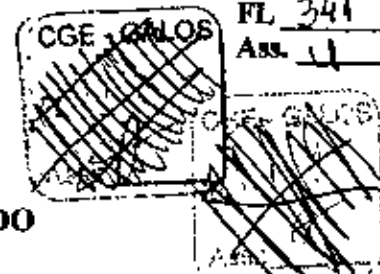
Por este instrumento de contrato para LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, de um lado o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pelo **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, DR. RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 18.851, CPF/MF sob o nº 342.732.491-87, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, pelo seu Secretário-Chefe **JOSÉ CA LOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0001-48, sediada em Goiânia/GO, na Rua 5, nº 833, CEP. 74.115-060 - Setor Oeste, registrada na JUCEG sob o n.º (NIRE) 52.2.0050929.5 - Sessão de 01/08/1984, neste ato legalmente representada pelos Srs. **ENIO MARTINS FONSECA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 228.305.611-04 e RG nº 1.093.722 2ª via, residente e domiciliado em Goiânia/GO e **CEZAR ALFREDO MARTINS**, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 874.078 - SSP/GO e CPF nº 229.273.951-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm justo e contratado, nos termos do Processo Administrativo de nº 201100005004724, de 04/10/2011 e, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e artigos 565/578 do Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 8.245/91 e alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009 (Lei do Inquilinato), mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo 1º - A LOCADORA é proprietária de um imóvel comercial na Rua 5, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833 (esquina com Av. Assis Chateaubriand, Praça Tamandaré), CEP. 74.115-060 - Setor Oeste, nesta Capital, e, por este instrumento cede em locação parte deste imóvel especificada neste Contrato de Locação cuja parte compreende a área total de 755,90 m²,



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CGE - GPF
FL. 341
Ass. 1

sendo 295,90 m² referentes a 10 (dez) garagens no 1º subsolo e mais 460,00 m², referente a todo o 7º (sétimo) andar do Edifício "Palácio de Prata", à **LOCATÁRIA**, que ali se instalará, onde desempenhará suas atividades administrativas, não podendo ser desvirtuada sua finalidade, sob pena de rescisão do presente contrato.

Parágrafo 2º - O imóvel poderá ser utilizado por outro órgão da Administração Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO LEGAL

Parágrafo 1º - Para os efeitos legais, a locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, regular-se-á pelo disposto na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei n.º 8.666/93, no que couber e demais dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - A **LOCATÁRIA**, por este ato, recebe as áreas identificadas na Cláusula Primeira, com suas respectivas contas junto às concessionárias de energia elétrica, água/esgoto e telefone em dias e declaram ter vistoriado os bens, objetos desta locação, recebendo-os no estado em que se encontram atualmente, comprometendo-se a devolvê-lo em bom estado de conservação, limpeza e no pleno funcionamento de seus pertences, salvo o desgaste natural de uso e tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º - O prazo da presente locação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste Instrumento, quando não se tendo antecipadamente convencionado a formal renovação ou prorrogação do presente contrato, estará a **LOCATÁRIA** obrigada a devolver o imóvel, objeto desta locação, livre e nas mesmas condições em que é recebido por este Ato, independente de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL.

Parágrafo 2º - Findo o prazo deste Contrato, mas prorrogada a locação por qualquer motivo, reputar-se-ão prorrogadas, se em vigor, todas as cláusulas e condições ora pactuadas, regulando as relações entre as partes até final e efetiva desocupação do imóvel.

Parágrafo 3º - O presente Contrato de locação vigorará no caso de alienação do imóvel, a qualquer título, ficando os herdeiros e sucessores das partes obrigados ao cumprimento de todas as cláusulas e condições, observado o disposto no art. 576, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 4º - A **LOCATÁRIA** terá preferência na renovação do contrato de locação.

Parágrafo 5º - A gestão do contrato ficará a cargo do servidor *Fabrizio Mariano da Silva*, lotado na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Portaria a ser expedida pelo Gabinete do Secretário-Chefe desta CGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTE



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CGE - GPF
FL. 242
Ass. *[Signature]*

Parágrafo 1º - O aluguel mensal será de R\$ 12.554,29 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), autorizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento por base os processos números 201100005004726 e 201100013003858, em razão da área objeto desta locação, perfazendo o total de R\$ 150.651,48 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) e de R\$ 451.954,44 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 2º - O pagamento estará condicionado à satisfação de todas as obrigações oriundas e/ou decorrentes do presente instrumento, ficando facultado à LOCATÁRIA efetuar o depósito da quantia diretamente na conta-corrente n.º00085695-0, da Agência n.º 2079, do Banco C. (Banco n.º104), de titularidade e movimentação da LOCADORA, valendo os respectivos comprovantes de depósitos como recibo de pagamento e pertinente quitação.

Parágrafo 3º - O reajuste previsto nesta Cláusula será reajustado anualmente, com base na variação do IPCA/IB, ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção, devidamente formalizada via Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação n.º 15.01.04.122.4001.03.00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF N.º 2012.1501.010.00009, de 0702/2012; no valor de R\$ 138.097,19 (cento e trinta e oito mil e noventa e sete reais e dezenove centavos), emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O pagamento será feito até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, na forma prevista no Parágrafo 2º, da Cláusula Quarta, à custa da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

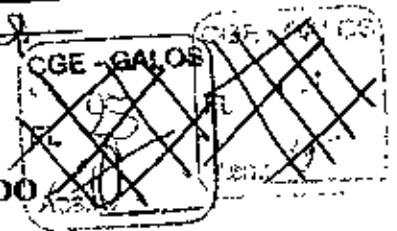
SUBCLAUSULA PRIMEIRA - DA LOCATÁRIA:

Parágrafo 1º - A LOCATÁRIA obriga-se a destinar o imóvel a uso exclusivamente no exercício de suas atividades administrativas, sendo vedada a transferência da locação, a qualquer título, salvo com prévio consentimento escrito da LOCADORA.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE - GPF
FL 343
Ass. J



Parágrafo 2º - A **LOCATÁRIA** poderá antecipar o término da locação, devolvendo o imóvel antes do vencimento do prazo estipulado na Cláusula Terceira, mediante comunicação escrita, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, caso em que se considerará rescindido o presente contrato, com a renúncia da **LOCADORA** aos aluguéis pelo tempo que faltar para a exaustão normal do período avençado.

Parágrafo 3º - A **LOCATÁRIA** obriga-se a realizar no imóvel as obras necessárias à reparação das deteriorações internas resultantes de seu uso.

Parágrafo 4º - Quando da utilização do imóvel a **LOCATÁRIA** poderá exercer o direito de retenção do mesmo até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

I - de benfeitorias necessárias quando o **LOCADOR**, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las, ele próprio;

II - de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

Parágrafo 5º - Será de responsabilidade da **LOCATÁRIA**, as contas de água/esgoto, gás, energia elétrica e telefone/internet inerentes e exclusivas ao 7º (sétimo) andar e às respectivas garagens, inclusive respectivas Taxas Condominiais relativas a gastos rotineiros de manutenção do edifício (art. 23, XII, 1º e 2º, Lei 8.245/1991).

Parágrafo 6º - O não pagamento das obrigações principais, até seu vencimento, implicará na responsabilidade da **LOCATÁRIA** de arcar com a obrigação acessória, próprias da inadimplência, tais como multas e correção monetária, previstas no documento.

Parágrafo 7º - A **LOCATÁRIA** fica obrigada, no curso da locação, a satisfazer a todas as intimações dos poderes públicos, assumindo toda responsabilidade por quaisquer penalidades que ocorram, desde que derivadas de atos ou omissões que derem causa.

SUBCLAÚSULA SEGUNDA - DA LOCADORA:

Parágrafo 1º - As obras ou serviços exigidos pela segurança da construção, as que disserem respeito a desgaste ou deterioração anterior, total ou parcialmente, à presente locação e as que visarem a corrigir falhas ocorridas na edificação será responsabilidade da **LOCADORA**.

Parágrafo 2º - No caso de fato ou ato, estranho à vontade da Contratante, que impeça o uso regular do imóvel para o fim a que estiver destinado, considerar-se-ão resolvidas às obrigações contratuais, sem direito a indenização, salvo se a **LOCATÁRIA** preferir aguardar que, sob a responsabilidade da **LOCADORA**, se restaurem, se for o caso, as condições de uso anteriormente apresentadas pelo imóvel.

Parágrafo 3º - Será de responsabilidade exclusiva e única da **LOCADORA**:

I - pagar os impostos incidentes sobre o imóvel, especialmente o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

II - manter seguro contra incêndio, das áreas objeto da presente locação;



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

CGE - 011
FL 344
Ass. *J*
CGE - GALOS
FL 344

III - responsabilizar-se pelas despesas extraordinárias de Condomínio (art. 22, Lei 8.245/1991).

Parágrafo 4º - A LOCADORA, por si, seus procuradores ou pessoa devidamente autorizada por escrito, poderá, a qualquer tempo, vistoriar o imóvel ora locado, a fim de verificar se estão sendo cumpridas as obrigações assumidas pela **LOCATÁRIA**, ressalvado a este o direito de marcar a data e hora para a referida vistoria.

Parágrafo 5º - O LOCADOR ficará sujeito às cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

Parágrafo 6º - O LOCADOR ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei.

Parágrafo 7º - A LOCADORA se obriga proceder às suas próprias, única e exclusiva expensas, a aquisição e instalação de toda a estrutura de cabos e pontos lógicos (para rede de computador/internet) e rede/tomadas elétricas e de rede/cabos/telefones necessárias (tudo conforme projeto/layout apresentado previamente pela **LOCATÁRIA**, garantidos no mínimo 45 (quarenta e cinco pontos) de cada item e, ainda, de aparelho de ar condicionado individualizado na sala destinada ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo 8º - Também corre única e exclusivamente às expensas da LOCADORA a aquisição e instalação do sistema de climatização refrigerada no 7º (sétimo) andar, em perfeito funcionamento e uso, para usufruto da **LOCATÁRIA**, atendendo todas as unidades/divisões ali instaladas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - A rescisão do presente contrato de locação dar-se-á:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da lei nº 8.666/93;

II - consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

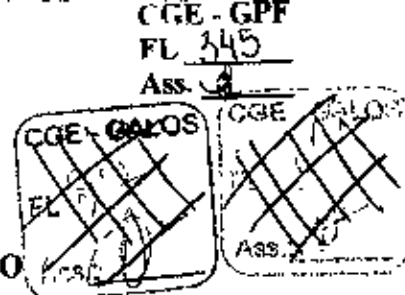
Parágrafo 2º - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º - Ficarà rescindido o presente Contrato, sem a qualquer direito de indenização ou multa, à **LOCATÁRIA**, no caso de ocorrer venda judicial do imóvel, objeto da presente locação, no todo ou em parte.

Parágrafo 4º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto, no que couber, nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Parágrafo 5º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **LOCADORA**, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º - Se por motivo de incêndio ou acidente ou necessidade de obras urgentes no imóvel, a **LOCATÁRIA** tiver de desocupá-lo, a presente locação será considerada rescindida, sem prejuízo da responsabilidade da **LOCATÁRIA**, se o fato não tiver ocorrido por sua culpa.

Parágrafo 2º - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará a **LOCADORA** desobrigada por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada à **LOCATÁRIA** tão somente a faculdade de haver do Poder expropriante, a indenização a que porventura tiver direito.

Parágrafo 3º - Fica esclarecido que todas as sanções, atos e medidas, pactuadas com base neste contrato, produzirão desde logo seus efeitos independentemente de quaisquer avisos, notificações e interpelações prévias.

Parágrafo 4º - De igual forma, a **LOCADORA** se obriga a adequar todo o sistema de iluminação do 7º (sétimo) andar, bem como das luminárias correspondentes e em função de cada espaço dividido por divisórias, conforme mesmo previsto no Parágrafo 4º da Cláusula Décima.

Parágrafo 5º - A presente locação reveste-se de caráter de uso de interesse público servindo à Controladoria-Geral do Estado, órgão da Administração Pública direta do Estado de Goiás, nos termos do artigo 2º, inciso VI, "a" da Lei 17.257/2011.

Parágrafo 6º - Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste Contrato, serão formalizados através de documento escrito, devendo o destinatário apor na segunda via a nota de recibo.

Parágrafo 7º - Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 26 de Novembro de 2011



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE - GPF
FL 346
Ass. *[Handwritten mark]*



LOCATÁRIA:

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

[Handwritten signature]
RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA
Procurador-Geral do Estado

LOCADOR:

[Handwritten signature]
ENIO MARTINS FONSECA
Papeleria Tributária Ltda

[Handwritten signature]
CEZAR ALFREDO MARTINS
Papeleria Tributária Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Goiânia, 10 de janeiro de 2013.



**A
CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO**

Ilmo Sr.
José Carlos Siqueira
Sec. Chefe da Controladoria - Geral do Estado

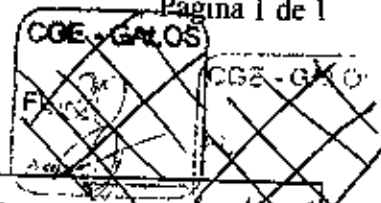
A **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.905.760/0001-48, sediada em Goiânia-GO, na rua 5, nº 833, Setor Oeste, CEP: 74.115-060. Vem por meio deste, comunicar que a partir do dia 27 de março de 2013, o aluguel mensal conforme contrato nº 01/2012 do imóvel Comercial (Edifício Palácio de Prata referente a 10 garagens no 1º subsolo e 7º andar), sofrerá reajuste com base no índice IPCA-IBGE, conforme Parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do contrato de locação.

Aguardamos seu contato.

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

Juarez Martins Fonseca
Sócio/Diretor

Enio Martins Fonseca
Sócio/Diretor



	Calculadora do cidadão	Acesso público 05/03/2013 - 08:38
Calculadora do cidadão		Ajuda

Início → Calculadora do cidadão -> Correção de valores Geral [CALFW0302]

Sobre a calculadora do cidadão

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

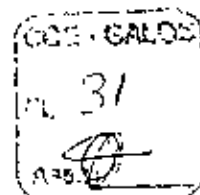
Dados informados

Data inicial	03/2012
Data final	01/2013
Valor nominal	R\$ 12.554,29 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0567876
Valor percentual correspondente	5,6787600 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13.267,22 (REAL)

Fazer nova pesquisa



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

PROCESSO N.º : 20120000500564
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da CGE
ASSUNTO : Reajuste Contratual

DESPACHO N.º 44/2013. Trata-se de Termo de Cooperação nº 01/2012 celebrado entre esta Controladoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, o qual tem por objetivo autorizar a descentralização orçamentária para custear metade do aluguel do 7º andar do Edifício Palácio de Prata, no valor total de R\$ 225.977,40 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Chegaram os autos nesta Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/CGE, por força do Despacho nº 34/2013, de 06/03/2013, às fls. 21, para providências a nosso cargo, cabendo as seguintes considerações para prosseguimento regular do feito.

Primeiramente, têm-se a informar que a empresa **Papelaria Tributária Ltda.**, comunicou através do expediente lançado às fls. 29 (Cópia) o acionamento do reajuste contratual previsto no Parágrafo 3º da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2012-CGE, com base na variação do IPCA/IBGE, a partir de 27/03/2013, haja visto que a correção dos valores avençados ocorrerão sempre na completude de 12 (doze) meses.

Nesse sentido, faz-se necessário a realização de Termo Aditivo ao referido ajuste, para abarcar a despesa decorrente de tal previsão contratual, que perfaz, conforme calculado às fls. 23 (Cópia) o valor estimado mensal de R\$ 13.267,22 (treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), o que resulta a diferença mensal de R\$ 712,93 (setecentos e doze reais e noventa e três centavos) do formalizado inicialmente.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

Assim, depreende-se que como foi pactuado entre a CGE e a SEGPLAN a divisão do aluguel, também deverá ser realizado o mesmo em relação aos reajustes advindos da locação, o que representa igualmente para ambas o valor anual de R\$ 4.277,58 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo a importância de R\$ 8.555,16 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), alicerçado no índice disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.

Por derradeiro, deverão ser emitidos, pelo Titular do Crédito Descentralizado, documentos orçamentário e financeiros complementares (Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Registro de Descentralização Financeira -RDF e Documento de Descentralização Orçamentária -DDO), bem como aditamento do Termo de Cooperação, para acobertar o acréscimo com o consequente encaminhamento dessas peças à Controladoria-Geral do Estado.

Isto posto, remetam-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, para, caso julgue pertinente encaminhar o presente processo à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento -SEGPLAN, para conhecimento e providências decorrentes.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2013.

Igor Estêves Nery Bosso
Gerente em Substituição
Portaria nº 68/2013-CGE/GAB

De acordo:

Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



CGE - G.P.P.
FL 351
Ass. J

PROCESSO N.º : 20120000500564
DE : Gabinete do Secretário-Chefe da CGE
PARA : Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento
ASSUNTO : Termo de Cooperação

DESPACHO N.º 2.107/2013. Acatando o Despacho nº 44/2013-GALS/CGL, às 31/32, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento -SEGPLAN, para conhecimento e providências decorrentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 6 dias do mês de março de 2013.


D. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
Suplente da Controladoria-
Geral do Estado de Goiás
Portaria nº 58/11-CGE/GAB

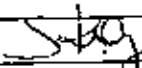


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO Nº. 201200005000564
Nº. DE FOLHAS 34
RUBRICA AR

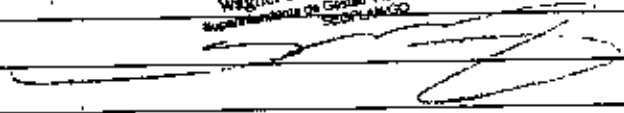
Encaminhe-se o presente Processo à Superintendência de Gestão,
Planejamento e Finanças, para as providências cabíveis.

Em, 7 de março de 2013.


Kênia Gomes Vilela da S. Alvarenga
Protocolo

Encaminhe-se à GEFIN, para as devidas providências.

Em 08 de março de 2013


Wagner Jônatas Portela
Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças
SEPLAN/GO



ESTADO DE GOIÁS
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
 DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo nº: 201200005000564 : Declaração elaborada por: CRYSTIANE SOARES LEMOS PIMENTA BARBOSA

Descrição da despesa: Aditivo ao Termo de Cooperação 01/2012 para abarcar a despesa decorrente do reajuste ao contrato nº01/2012, conforme previsto no parágrafo 3º, cláusula quarta do referido contrato, de locação do imóvel localizado na Rua 5, nº 833, Edifício Palácio da Prata, Setor Oeste, nesta Capital, referente ao uso compartilhado do 7º andar.

Valor total estimado nesta declaração: R\$ 4.277,58 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Nº 00044/2701/2013

Sequencial: 247		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	Código	Denominação	
Unidade Orçamentária	2701	GABINETE DO SECRETARIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	4001	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação	4001	APOIO ADMINISTRATIVO	
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes	
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS	

Valor total estimado: R\$ 4.277,58 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Valor estimado para 2013: R\$ 3.267,59 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Para o exercício 2014, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na lei Orçamentária Anual.

Impacto estimado para 2014: R\$ 1.009,99 (mil e nove reais e noventa e nove centavos)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goânia, 07 de Março de 2013

[Signature]
 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 Superintendente Executivo
 Decreto nº 7.434/2011
 Portaria nº 581/2011-GAB



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO:	Termo de Cooperação		
NÚMERO:	04/2013	TIPO:	I
TITULAR DO CRÉDITO:	Gabinete do Secretário de Gestão e Planejamento Unidade Orçamentária - 2701		
GERENCIADOR DO CRÉDITO:	Gabinete do Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado Unidade Orçamentária - 1501		

ITEM I – OBJETIVO/FINALIDADE

Aditivo ao Termo de Cooperação 01/2012 para abarcar a despesa decorrente do reajuste ao contrato nº01/2012, conforme previsto no parágrafo 3º, cláusula quarta do referido contrato, de locação do imóvel localizado na Rua 5, nº 833, Edifício Palácio da Prata, Setor Oeste, nesta Capital, referente ao uso compartilhado do 7º andar, do referido prédio, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

ITEM II – VALOR AUTORIZADO

R\$ 4.277,58 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme **RDF nº 1147**.

ITEM III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo será efetuado na(s) dotações e no(s) valor(es) estimado(s) abaixo especificado(s), do Órgão Titular do Crédito, que deverão estar indicadas na Lei Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
2013.2701.04.122 4001.4001.03.00	R\$ 3.267,59

ITEM IV – DADOS BANCÁRIOS

BANCO	CÓDIGO DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
CEF	104	4204	0600000390-4

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação 01/2012.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo, para que surta seus efeitos.

Goiânia, aos 07 de março de 2013.

[Signature]
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

[Signature]
Titular do Superintendente do Crédito
Superintendente do Crédito
Decreto nº 7.434/2011
Portaria nº 58/2011-GP

[Signature]
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA

Secretário Chefe da CGE
Gerenciador do Crédito



PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Termo de Cooperação entre a SEGPLAN e a CGE n.º 04/2013)

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1- IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

TITULAR DO CRÉDITO

Órgão/entidade: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento SEGPLAN		CNPJ: 02.476.034/0001-82	Esfera Administrativa: Órgão Estadual
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 nº400 7º andar - Setor Sul			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.015-095	DDD/Telefone: (62) 3201-5787
Nome do titular: Giuseppe Vecci		CPF: 186.921.411-00	
CI/Órgão expedidor: 293108 - SSP-GO		Cargo/Função: Secretário	

GERENCIADOR DO CRÉDITO

Órgão/entidade: Controladoria Geral do Estado - CGE		CNPJ: 13.203.742/0001-66	Esfera Administrativa: Órgão Estadual
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 nº400 3º andar - Setor Sul			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.015-095	DDD/Telefone: (62) 3201-5354
Nome do titular: José Carlos Siqueira		CPF: 004.321.991-87	
CI/Órgão expedidor: 63.422-2ª via		Cargo/Função: Secretário-Chefe	

[Assinatura]
Otávio Alexandre da Silva
Gerente Administrativo Executivo
Decreto nº 7.434/2011
Portaria nº 581/2011-GAB



2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - Título do Projeto: Aditivo ao TCO nº01/2012	Período de Execução	
	Início	Término
	26/03/13	25/03/14
2.2 - Identificação do Objeto: Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, em virtude do reajuste ao contrato nº01/2012 de locação do imóvel localizado na Rua 5, nº 833, Edifício Palácio da Prata, Setor Oeste, nesta Capital, referente ao uso compartilhado do 7º andar do referido prédio.		
2.3 - Justificativa da Proposição: Aditivo ao Termo de Cooperação 01/2012 para abarcar a despesa decorrente do reajuste ao contrato nº01/2012, conforme previsto no parágrafo 3º, cláusula quarta, do referido contrato.		

3- PLANO DE APLICAÇÃO

Este Termo de Cooperação será operacionalizado por meio de Descentralização Orçamentária **Tipo 1**, no valor de **R\$ 4.277,58** (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), tendo a **SEGPLAN** como **Titular do Crédito** e a **CGE** como **Gerenciadora do Crédito**, conforme **RDF nº1147**.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor mensal do objeto referente ao Termo de Cooperação entre a SEGPLAN e a CGE n.º 04/2013 é de R\$ 356,46 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e anual de R\$ 4.277,58 (quatro mil,duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

5 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA

Goiânia, 07 de março de 2013.

Pela SEGPLAN:

Secretário

Olávio Alexandre da Silva
Superintendente Executivo
Decreto nº 7 434/2011
Portaria nº 581/2011-GAB

Pela CGE:

José Carlos Siqueira
Secretário-Chefe



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário

CGE - C.PF
Fl. 358
Ass.



Registro de Descentralização Financeira nº 1147 – Normal

LIBERADO

Tipo 1

Titular: 27.01 - GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Gerenciador: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Descrição do RDF: Adiantamento do Termo de Cooperação 01/2012 para abarcar a despesa decorrente do reajuste ao contrato nº01/2012, conforme previsto no parágrafo 3º, cláusula quarta do referido contrato.

Data Referência	Data Descentralização	Fonte Recursos	Dotação Orçamentária	Número ODO	Situação Parcela	Valor Parcela
26/03/2013	31/03/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	0	Liberada	R\$ 59,47
01/04/2013	30/04/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	0	Liberada	R\$ 356,46
01/05/2013	30/05/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	0	Liberada	R\$ 356,46
01/06/2013	30/06/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	0	Liberada	R\$ 356,46
01/07/2013	30/07/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	0	Liberada	R\$ 356,46
01/08/2013	30/08/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	0	Liberada	R\$ 356,47
01/09/2013	30/09/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	0	Liberada	R\$ 356,47
01/10/2013	30/10/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	0	Liberada	R\$ 356,47
01/11/2013	30/11/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	0	Liberada	R\$ 356,47
01/12/2013	30/12/2013	0	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	0	Liberada	R\$ 356,47
01/01/2014	30/01/2014	0		0	Liberada	R\$ 356,47
01/02/2014	28/02/2014	0		0	Liberada	R\$ 297,05
01/03/2014	25/03/2014	0		0	Liberada	
Total						R\$ 4.277,58

Goiânia, 7 de Março de 2013

Titular do Crédito (carimbo e assinatura)

Visto do Chefe (carimbo e assinatura)



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
 FL 359
 Ass. *[assinatura]*



1. Tipo	2 Documento	3 Folha
36	DDO-DESC	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Compensada	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo de Crédito	9 Saldo Anterior		
07/03/2013	*****	*****	4931	*****	*****		
10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	27	01	*****	**	*****	**	*****3.267,59
18 Tabela do Crédito Orçamentário				19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				201200005000564	*****	*****	
22 Beneficiário ou Recolhedor						23 CPF ou CNPJ	
*****						*****	
24 Endereço					25 Município	26 UF	
*****					*****	**	

TRICHO DA OPERAÇÃO

28 Especificação | 29 Código | 30 Unid | 31 Qtd | 32 Unidário | 31 Total

DDO de Crédito Descentralizado. DDO Nº 4931
 Gerenciador do Crédito: GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

-----Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Número do RDF: 1147
 Tipo: Um
 Gerenciador do Crédito: GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Dotações orçamentárias:

2013.2701.04.122.4001.4001.03.00.....
 3.267,59

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cód Ag Financ./Agência Débito	36 Conta Débito
*****	*****	0000000000
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód Ag Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIF. CAÇÃO CONTÁBIL	38 DÉBITO	*****0	*****0	40 Nota	41 Total dos Descuins
	39 CRÉDITO	*****0	*****0		
					42 Valor Líquido
					*****3.267,59

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
 três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos

44 Visto do Chefe	45 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	46 Quotação/Recibo
WAGNER JONATAS PORTELA MEN SUP. GESTÃO PLANEJAMENTO	<i>[assinatura]</i> SECRETÁRIO	<i>[assinatura]</i>
45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGENCIA		
<input type="checkbox"/> SUSADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		

Orlando Alexandre da Silva
 Superintendente Executivo
 Decreto nº 7.434/2011
 Portaria nº 581/2011-GAB



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE FINANÇAS



CGE - GPF
FL 360
Ass. <P>

Processo: 201200005000564
Interessado: Papelaria Tributária Ltda.
Assunto: Termo de Cooperação

DESPACHO Nº 256/2013 – Apensados aos autos os documentos pertinentes, retorne-se o presente processo à **Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado** para continuidade do feito.

Gerência de Finanças, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2013.


Idelma Rodrigues
Gerente



Programação de Desembolso Financeiro nº 2013270100112 – Descentralizado
PENDENTE

Protocolo nº: 201100005004724 PDFs Associadas: 2011150100153, 2012270100051, 2013150100030 e 2013270100112

Unidade: 27.01 - GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Fornecedor: 00.905.760/0001-48 - PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Descrição da Despesa: Aditamento do Termo de Cooperação 01/2012 para abarcar a despesa decorrente do reajuste ao contrato nº01/2012, conforme previsto no parágrafo 3º, cláusula quarta do referido contrato

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Numero Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
28/03/2013	31/03/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 59,41
01/04/2013	30/04/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 356,46
01/05/2013	31/05/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 356,46
01/06/2013	30/06/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 356,46
01/07/2013	31/07/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 356,46
01/08/2013	31/08/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/09/2013	30/09/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/10/2013	31/10/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/11/2013	30/11/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/12/2013	31/12/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/01/2014	31/01/2014		3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/02/2014	28/02/2014		3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 356,47
01/03/2014	28/03/2014		3.03.90.39.12	0	0	Pendente	R\$ 297,05
Total							R\$ 4.277,58

Goiânia, 12 de Março de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo nº 201100005004724 de 04/10/2011

Órgão: Controladoria Geral do Estado

Objeto: Contratação direta para locação de imóvel para instalação de órgãos da Controladoria Geral do Estado, 7º andar, com direito a 20 vagas em garagem, sendo 12 no 1º subsolo e 8 no 2º subsolo, à Rua 05 Qd. C-05 Lt. 23 nº 833, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, nesta Capital, por um período de 12 meses, da Papelaria Tributária Ltda. conforme as especificações e as condições contidas no termo de referência e demais termos constantes nos autos.

Despacho nº 0044/2013 – GPF – Em atendimento ao Despacho nº 43/2013 – fl. 336 –, foram emitidos os documentos orçamentários e financeiros complementares ao reajuste solicitado na Requisição de Despesa nº 13/2013-CGE – fl. 333.

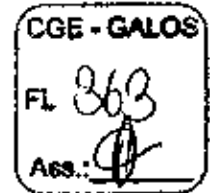
Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, Goiânia, 13 de março de 2013.

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 GABINETE

5624/2013



Ofício nº. J73/2013.

Goiânia, 05 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor
 MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
 Governador do Estado de Goiás
 N E S T A

Após Exame Legal, Autorizado

Em: 12/03/13

Marconi Ferreira Perillo Jr.
 Governador

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com o prazer de cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência a necessária autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012 –CGE, referente ao reajuste do valor da locação do 7º andar do Edifício Palácio de Prata, no valor total de 8.555,16 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), por um período de 12 (doze) meses, com vistas à operacionalização das atividades da Controladoria-Geral do Estado, a conta da cota mensal da mesma.

Respeitosamente,

José Carlos Siqueira
 Secretário de Estado - Chefe

Assinatura _____

Assinatura por E-mail _____

Cópia _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**
CNPJ: **00.905.760/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:01:38 do dia 07/03/2013 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 03/09/2013.~~

Código de controle da certidão: **38DD.B74F.074D.1A06**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CERTIFICADO DE INFORMAÇÃO DE
ADITIVO/APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

Por meio da solicitação de código N° 30137, referente ao processo N° 201100005004724, cadastrada como **Aditivo Contratual**, o(a) **Controladoria Geral do Estado** submeteu a especificação do respectivo objeto para verificação do **Preço Referencial em substituição à estimativa de preços**, nos termos do §1º e 2º do art. 4º, do Decreto n° 7.425/2011 e do incisos I, II e III do Art. 6º do Decreto 7.696/2012.

Visando resguardar o procedimento licitatório de um possível fracasso por desclassificação das propostas apresentadas face ao que dispõe o inciso II do art. 48 da Lei n° 8.666/93, os responsáveis pela elaboração das peças que compõem o edital podem, justificadamente, adotar valores diferentes do Preço de Referência ou da sua Última Aquisição/Contratação.

Lembramos que ao ordenador de despesa será imputada responsabilidade pelos atos que efetivamente praticar, não cabendo a esta especializada o julgamento de mérito e oportunidade.

Salientamos que o presente despacho, ressalvados os casos relativos à política de aquisição, diz respeito apenas a especificação e precificação, não convalidando, portanto, os atos em desacordo com a legislação aplicável, cuja legalidade deverá ser perseguida pelo ordenador de despesa

Ressaltamos, ainda, a necessidade de informar, imediatamente, ao Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da Superintendência de Suprimentos e Logística – SSL, qualquer penalidade aplicada ao candidato a cadastramento, ao licitante ou ao contratado conforme disposição expressa contida no art. 12, da Instrução Normativa n° 004/2011 – GS/SEGPLAN.

Quanto à informação posterior do resultado do procedimento aquisitivo, disposta expressamente no art. 4º, § 2º, do Decreto n° 7.425/2011, esta deve ser preenchida no sistema informatizado ComprasNet.GO pela unidade setorial imediatamente após a sua conclusão. Tal procedimento deve ser obedecido mesmo nos casos de dispensa, inexigibilidade de licitação ou aditivo contratual

Item(ns) da Solicitação

Item	Descrição	Unidade	Local de Entrega	Benefício	Preço Referencial	Período	Qtde	Preço	Total	Último Preço Unitário Praticado
30759	locação de imóvel ou espaço	unidade (*)	gecom	disputa geral	NÃO		1	R\$ 8.555,16	R\$ 8.555,16	

Total Geral: R\$ 8.555,16

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2013

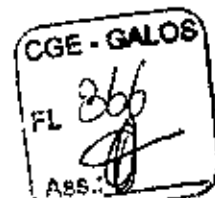
Obs.: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no sítio <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Data do Documento: 14/3/2013 17:44:46

Data da Impressão: 14/3/2013 17:44:56

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Av. República do Líbano, N° 1.945, Setor Oeste, 1º Andar, CEP: 74.125-125 – Goiânia Goiás



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**CERTIFICADO DE INFORMAÇÃO DE
ADITIVO/APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

Certificamos que o(a) Órgão/Entidade **Controladoria Geral do Estado** informou os dados relativos ao resultado do procedimento aquisitivo referente aos autos **201100005004724** cadastrado no sob o código de solicitação nº. **30137** como **Aditivo Contratual** em cumprimento ao art. 5º, § 5º, do Decreto nº 6.759/2008.

Os dados informados são de responsabilidade exclusiva da Unidade Setorial supracitada e poderão ser verificados no sítio www.comprasnet.go.gov.br

Usuário informante: IGOR ESTEVES NERY BOSSO **CPF:** 309.485.118-5

Item(ns) da Solicitação

Item	Descrição	Unidade	Local de Entrega	Benefício	Preço Referencial	Período	Qtde	Valor Unitário Adjudicado	Total	Último Preço Unitário Praticado
30759	Inação de imóvel ou espaço	unidade (s)	gecom	disputa geral	NÃO		1	R\$ 8.555,16	R\$ 8.555,16	

Total Geral: R\$ 8.555,16

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2013

Obs.: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no sítio <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Data do Documento: 14/3/2013 18:03:54

Data da Impressão: 14/3/2013 18:03:59

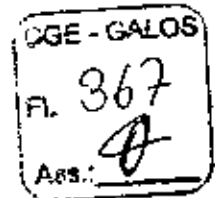
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Av. República do Líbano, Nº 1.945, Setor Oeste, 1º Andar, CEP: 74.125-125 – Goiânia Goiás

Telefone: (062) 3201-6500



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201100005004724
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças
ASSUNTO : Termo Aditivo

DESPACHO N.º 56/2013. Encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Controladoria-Geral do Estado-CGE, para providências a seu cargo.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de
2013.

Igor Esteves Nery Bosso
Gerente em exercício
Portaria nº 068/2013-CGE/GAB



Programação de Desembolso Financeiro nº 2013150100030 – Normal
LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador da Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº. 201100005004724 PDFs Associadas: 2011150100153, 2012270100051, 2013150100030 e 2013270100112.

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 00 905 760/0001-48 - PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Descrição da Despesa: Despesas com reajuste ao Contrato nº 01/2012-CGE referente à locação de 01 (um) andar - (7º andar), mais 10 (dez) garagens do Imóvel no 1º Subsolo, situado na Rua 05, Qd. C-05, Lt. 23 nº 833, Sator Oeste, Edifício Palácio da Prata.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Numero Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
06/03/2013	31/03/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 59,41
01/04/2013	30/04/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 356,46
01/05/2013	31/05/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 356,46
01/06/2013	30/06/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 356,46
01/07/2013	31/07/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 356,46
01/08/2013	31/08/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 356,46
01/09/2013	30/09/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 356,47
01/10/2013	31/10/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 356,47
01/11/2013	30/11/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 356,47
01/12/2013	31/12/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 356,47
01/01/2014	31/01/2014		3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 356,47
01/02/2014	28/02/2014		3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 356,47
01/03/2014	31/03/2014		3.03.90.39.12	0		0 Liberada	R\$ 297,05
Total							R\$ 4.277,58

Goiânia, 6 de Março de 2013.



Programação de Desembolso Financeiro nº 2013270100112 – Descentralizado
LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 a 23 da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201100005004724 PDFs Associadas: 2011150100153, 2012270100051, 2013150100030 e 2013270100112.

Unidade: 27.01 - GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Fornecedor: 00.905.760/0001-48 - PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Descrição da Despesa: Aditamento do Termo de Cooperação 01/2012 para abarcar a despesa decorrente do reajuste ao contrato nº01/2012, conforme previsto no parágrafo 3º, cláusula quarta do referido contrato.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
26/03/2013	31/03/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 58,41
01/04/2013	30/04/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 356,46
01/05/2013	31/05/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 356,46
01/06/2013	30/06/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 356,46
01/07/2013	31/07/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 356,46
01/08/2013	31/08/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 356,46
01/09/2013	30/09/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 356,47
01/10/2013	31/10/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 356,47
01/11/2013	30/11/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 356,47
01/12/2013	31/12/2013	2013.27.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 356,47
01/01/2014	31/01/2014		3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 356,47
01/02/2014	28/02/2014		3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 356,47
01/03/2014	25/03/2014		3.03.90.39.12	0	0	Liberada	R\$ 297,05
Total							R\$ 4.277,58

Goiânia, 12 de Março de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Competitiva	6 Tipo da NE	7 Nº de Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
15/03/2013	2013.1501.010	3-EST.	00093	1-ORC.	*****264.128,79		
10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.12	00	*****3.267,59
18 Titular do Crédito Orçamentário				19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201100005004724	01/10	*****260.861,20	
22 Beneficiário ou Recebedor						23 CPF ou CNPJ	
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA						00.905.760/0001-48	
24 Endereço					25 Município	26 UF	
*****					*****	**	

ORICO DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtdc	32 Unidade	33 Total
Formalidade: Contratos					
EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO ADITAMENTO DEVIDO AO REAJUSTE AO CONTRATO Nº01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7º ANDAR (460,00 m²) DO IMÓVEL COMERCIAL SITO NA RUA 5, QD. C-05, LT.23, Nº83 3 (ESQUINA COM AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, PRAÇA TAMANDARÉ), CEP 74.115-060, SETOR OESTE, EDIFÍCIO "PALÁCIO DE PRATA", COM 10 (DEZ) GARAGENS NO 1º SUBSOLO (295,90 m²), POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME PDF Nº2013150100030.					
Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela
01	03/2013	*****59,41	02	04/2013	*****356,46
03	05/2013	*****356,46	04	06/2013	*****356,46
05	07/2013	*****356,46	06	08/2013	*****356,46
07	09/2013	*****356,47	08	10/2013	*****356,47
09	11/2013	*****356,47	10	12/2013	*****356,47
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.					
**					
**					

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cód. Ag. Financeira / Agência Débito	36 Conta Débito
*****	*****	0000000000
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financeira / Agência Crédito	Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIF. CAIXA CONTÁBIL	38 DÉBITO	*****0	*****0	40 Nota	41 Total dos Débitos
	39 CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					42 Valor Líquido
					*****3.267,59

43 Valor Líquido do Documento por Estender
três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos

44 Visto do Chefe	46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	45 Quitação Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	
45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISAÇÃO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO UNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2 Documento	3 Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4 Data de Emissão		5 Unidade Competente		6 Tipo da NE		7 Nº do Documento		8 Tipo do Crédito		9 Saldo Anterior	
15/03/2013		2013.2701.247		3-EST		00122		1-ORC.		*****40.049.846,33	
10 Exerc	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional			14 Grupo	15 Natureza		16 Fone	17 Valor	
2013	27	01	04 122 4001 4.001			03	3.3.90.39.12		00	*****3.267,59	
18 Titular do Crédito Orçamentário						19 Nº do Processo		20 Parcela		21 Saldo Atual	
GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						201100005004724		01/10		*****40.046.578,74	
22 Beneficiário ou Recurso										23 CPF ou CNPJ	
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA										00.905.760/0001-48	
24 Endereço								25 Município		28 UF	
*****								*****		**	

ÓRGÃO DA OPERAÇÃO													
28 Especificação		29 Código	30 Unid	31 Orde	32 Unidade	33 Total							
Formalidade: Contratos													
EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO ADITAMENTO DEVIDO AO REAJUSTE AO CONTRATO Nº01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7º ANDAR (460,00 m²) DO IMÓVEL COMERCIAL SITO NA RUA 5, QD. C-05, LT.23, Nº83 3 (ESQUINA COM AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, PRAÇA TAMANDARÉ), CEP 74.115-060, SETOR OESTE, EDIFÍCIO "PALÁCIO DE PRATA", COM 10 (DEZ) GARAGENS NO 1º SUBSOLO (295,90 m²), POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME PDF Nº2013 270100112, DDO Nº4931 E RDF Nº1147.													
Parc		Mês/Ano		Valor Parcela			Parc		Mês/Ano		Valor Parcela		
01	03/2013	*****59,41			02	04/2013	*****356,46			03	05/2013	*****356,46	
03	05/2013	*****356,46			04	06/2013	*****356,46			05	07/2013	*****356,46	
05	07/2013	*****356,46			06	08/2013	*****356,46			07	09/2013	*****356,47	
07	09/2013	*****356,47			08	10/2013	*****356,47			09	11/2013	*****356,47	
09	11/2013	*****356,47			10	12/2013	*****356,47						
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.													
**													
**													

34 Agente Financeiro / Agência Débito						35 Cod. Ag. Financ./Agência Débito			36 Conta Débito		
*****						*****			0000000000		
37 Agente Financeiro / Agência Crédito						Cod. Ag. Financ./Agência Crédito			Conta Crédito		
*****						*****			0000000000		

CLASSIF. CAIXA CONTÁBIL	38	DÉBITO		*****0		*****0		40. Nota	41 Total dos Débitos		*****0,00
	39	CRÉDITO		*****0		*****0			42 Valor Líquido		*****3.267,59

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos

44 Visto no Chefe		45 Valor do Ordenador/Executor da Despesa		46 Quitação/Reabo	
WAGNER JONATAS PORTELA MEN SUP. GESTÃO PLANEJAMENTO		SECRETÁRIO			
45 Análise do Tribunal		47 Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo nº 201100005004724 de 04/10/2011

Órgão: Controladoria Geral do Estado

Objeto: Aditamento ao contrato de reajuste com despesas com locação de imóvel para instalação de órgãos da Controladoria Geral do Estado, 7º andar, com direito a 20 vagas em garagem, sendo 12 no 1º subsolo e 8 no 2º subsolo, à Rua 05 Qd. C-05 Lt. 23 nº 833, Ed. Palácio de Prata. Setor Oeste, nesta Capital, por um período de 12 meses, da Papelaria Tributária Ltda, conforme as especificações e as condições contidas no termo de referência e demais termos constantes nos autos.

Despacho nº 0046/2013 – GPF – Em atendimento ao Despacho nº 56/2013 – fl. 367 –, foram emitidas as Notas de Empenho para o exercício de 2013 relacionados ao reajuste solicitado na Requisição de Despesa nº 13/2013-CGE – fl. 333 – e demais documentos subsequentes.

Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, Goiânia, 15 de março de 2013.

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



MINUTA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012- CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A PAPELÁRIA TRIBUTÁRIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM PAVIMENTO E MAIS DEZ VAGAS DE GARAGEM DE IMÓVEL EM GOIÂNIA. NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Chefe da Advocacia Setorial em Substituição, **Dra. ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**, brasileira, divorciada, Procuradora do Estado de Goiás, com domicílio profissional nesta capital, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Setor Central, inscrita no OAB-GO sob o nº 9.108 e no CPF 377.264.981-53, com a interveniência da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Oeste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, ora representada pelo seu titular, o Secretário de Estado - Chefe Sr. **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, e de outro lado a PAPELÁRIA TRIBUTÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0001-48, com sede na Rua 5, nº 833, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada pelos Srs. **ENIO MARTINS FONSECA**, portador de CI/RG nº 1.093.722 2ª via, residente e domiciliado em Goiânia-GO e **JUAREZ MARTINS FONSECA**, portador de CI nº 410.136 2ª via, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 201100005004724, de 04.10.2011, nos termos do inciso III, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no Parágrafo 3º da Cláusula Quarta - Do valor e do Reajuste do contrato, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único - O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor mensal do aluguel do 7º andar do imóvel situado à Rua 5, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833 (esquina com Av. Assis Chateaubriand, Praça Tamandaré), CEP. 74.115-060, celebrado entre as partes em 26.03.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E REAJUSTE” passa a vigorar com a seguinte redação:

O aluguel mensal será de R\$ 13.267,22 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais) , autorizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, tendo por base os processos números 201100005004726 e 201100013003858, em razão da área objeto desta locação, perfazendo o total de R\$ 159.206,64 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, com o próximo reajuste definido com base na variação do IPCA/IBGE para mais 12 (doze) meses.

Parágrafo 2º – O parágrafo 3º da referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor previsto nesta Cláusula será reajustado anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção, devidamente formalizado por simples apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Parágrafo único – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação nº 15.01.04.122.4004.4001.03.00 e 27.01.04.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 2013.1501.010.00093, de 15/03/2013 no valor de R\$ 3.267,59 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e DUEOF nº 2013.1501.2701.247.122, de 15/03/2013, no valor de R\$ 3.267,59 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2013.

LOCATÁRIA:

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado

ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição
Portaria nº 98/2012 - GAB/GEPES

LOCADOR:

ENIO MARTINS FONSECA
Papeleria Tributária Ltda

JUAREZ MARTINS FONSECA
Papeleria Tributária Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201100005004724
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças
ASSUNTO : Termo Aditivo

DESPACHO N.º 57/2013. 1. Trata-se de solicitação desta unidade complementar da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Controladoria-Geral do Estado, via Requisição de Despesa nº 13/2013 (fl. 333), versando acerca de reajuste anual do contrato nº 01/2012 celebrado entre esta Pasta e a **Papelaria Tributária Ltda.**, referente ao aluguel do 7º andar de imóvel situado à Rua 5, Qd. 05, Lt. 23, nº 833 (esquina com Av. Assis Chateaubriand, Praça Tamandaré).

2. Por intermédio do Despacho nº 0046/2013 chegaram os autos nesta Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, após o atendimento do Despacho nº 56/2013-GALS/CGE (fl. 367), para providências decorrentes.

3. Intenta-se no presente requerimento reajustar o valor anual do citado contrato, em conformidade com o disposto no parágrafo 3º da cláusula quarta do ajuste, bem como a alteração desse dispositivo (parágrafo 3º), em sua parte final, para a previsão de sua operacionalização ocorrer através de simples apostilamento, nos termos do que autoriza o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, por não configura-se alteração no avençado pelas partes.

4. Para tal desiderato, calculou-se a correção do valor do contrato alicerçado no índice IPCA/IBGE, através do site do Banco Central do Brasil, atualizando o preço mensal do aluguel para 13.267,22 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), o que corresponde o percentual aproximado de 5,69 % (cinco vírgula sessenta e nove por cento), por um período de 12 (doze) meses, sendo corrigido o valor firmado sempre na completude de 12 (doze) meses.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



5. Registra-se, que no momento do cômputo do reajuste no dia 05/03/2013, somente estava disponível o percentual referente ao mês de janeiro de 2013, conforme depreende-se do expediente lançado às fls. 334, e, havendo a necessidade de acobertar o aumento da despesa previamente, utilizou-se o mesmo com a consequente emissão dos documentos orçamentários e financeiros pertinentes.

6. Do exposto, conclui-se pela formalização do Termo Aditivo, nos termos da minuta apresentada às fls. 373/375, com o devida autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 363), bem como com a manifestação da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN no bojo do Certificado de Informação de Aditivo/Apostilamento Contratual (fls. 366).

7. Isto posto, rementam-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado-CGE, para conhecimento e, caso julgue pertinente, submetê-lo à análise da Advocacia Setorial, com fulcro no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de
2013.

Igor Esteves Nery Bosso
Gerente em exercício
Portaria nº 068/2013-CGE/GAB

De acordo:

Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



PROCESSO N.º : 201100005004724
DO : Gabinete do Secretário-Chefe da CGE
PARA : Advocacia Setorial

DESPACHO N.º 2.563/2013. Acatando a manifestação da Gerência de Apoio Logístico da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta CGE, consignada no Despacho nº 57/2013-GALS/CGE, às fls. 376/377, encaminhem-se os autos à Advocacia Setorial para análise.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 15 dias do mês de março de 2013.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
Subchefe da Controladoria-
Geral do Estado de Goiás
Portaria nº 59/11-CGE/GAB

ESTADO DE GOIÁS

Controladoria Geral do Estado

Advocacia Setorial

RECEBEMOS EM

2. ano, 16/03/13, em R\$ 2,00.

Vautano

Renata Caetano Costa

Supervisora

Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL



PROCESSO Nº : 201100005004724
INTERESSADO : Controladoria-Geral do Estado
ASSUNTO : Avaliação

DESPACHO Nº 040/13-AS/CGE. 1. Trata-se de procedimentos para reajuste anual, com base no índice IPCA – IBGE, do contrato de locação celebrado em 26/03/12 entre a Controladoria-Geral do Estado (CGE) e Papelaria Tributária Ltda., que tem por objeto a locação de parte do imóvel comercial situado na Rua 5, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833, Setor Oeste, Goiânia-GO, correspondente ao sétimo andar do Edifício Palácio de Prata e dez vagas de garagem, totalizando 755,90 m², no valor mensal original de R\$ 12.554,29 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. Além de outros documentos, constam nos autos um comunicado do locador sobre a incidência do reajuste (fl. 307), declaração do ordenador de despesas da CGE de adequação orçamentária e financeira relativa ao exercício de 2013 (fl. 308), programação de desembolso financeiro nº 2011150100153 (fls. 309/310), programação de desembolso financeiro nº 2012270100051 - descentralizado (fls. 311/312), notas de empenhos (fl. 313-CGE e fl. 314-Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN), declaração de adequação orçamentária e financeira da SEGPLAN (fl. 316), registro de descentralização financeira nº 860 (fls. 317/318), documento de descentralização orçamentária emitido pela SEGPLAN (fl. 319), requisição de despesa (fl. 333), demonstrativo de cálculo (fls. 334/335), declaração adequação orçamentária e financeira - CGE (fl. 337), programação de desembolso financeiro nº 2013150100030 (fl. 338), cópia de declaração de adequação orçamentária e financeira SEGPLAN (fl. 353), cópia de aditivo ao termo de Cooperação nº 01/12 (fls. 354/357), registro de descentralização financeira nº 1147 (fl. 358), documento de descentralização orçamentária emitido pela SEGPLAN (fl. 359), programação de desembolso financeiro nº 2013270100051 (fl. 361), autorização do Excelentíssimo Senhor Governador (fl. 363), certidão de informação de aditivo/apostilamento contratual da SEGPLAN (fls. 365/366), pro



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL



desembolso financeiro nº 2013150100030 e nº 2013270100112 (fls. 368/369), notas de empenho (fls. 370/371) e minuta do primeiro termo aditivo ao contrato nº 01/2012-CGE (fls. 373/375).

3. Em seguida, após manifestação da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da CGE (fls. 376/377), os autos foram encaminhados a esta Advocacia Setorial para análise (fl. 378).

4. Preliminarmente, registra-se que o objeto do contrato nº 01/2012 (fls. 168/174, assinado em 26/03/12), originalmente destinado em sua integralidade à CGE, foi compartilhado com a SEGPLAN, cabendo a esta sua metade, conforme a cópia do Termo de Descentralização nº 01/2012 (fls. 204/209) firmado pelos representantes desses órgãos em 24/01/12 e aditivado em 07/03/12 (fls. 354/357). Em razão disso, foi feito um apostilamento fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para inserir-se no contrato os recursos orçamentários descentralizados da SEGPLAN (fl. 224).

5. Sobre tais fatos, entende-se que o mais correto seria a supressão do objeto que deve estar em uso pela SEGPLAN, com fundamento no art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93¹, e a consequente celebração de contrato entre a Secretaria de Gestão e Planejamento e a locadora. E isso em razão de ter sido equivocadamente dimensionado o espaço físico destinado à CGE, não se encontrando nos autos justificativa sobre a questão, devendo essa ser providenciada.

6. Entretanto, reconhece-se que, embora de outra forma, o resultado final se o mesmo para a administração, não se vislumbrando prejuízo ao erário.

¹ Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL



7. Quanto à minuta do primeiro termo aditivo ao contrato nº 01/2012-CGE (fls. 373/375), observa-se o seguinte:

- a) na sua ementa, deve-se corrigir “PAPELÁRIA” por “PAPELARIA”;
- b) em seu preâmbulo, deve-se corrigir “residente e domiciliado” por “residentes e domiciliados”;
- c) em sua cláusula primeira – do objeto, deve constar o seguinte texto:

“O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do parágrafo 1º, para reajustar o valor mensal do aluguel do 7º andar do imóvel situado na Rua 5, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833 (esquina com Av. Assis Chateaubriand, Praça Tamandaré), CEP 74.115-060, e do parágrafo 3º, para permitir o reajuste anual por simples apostila, ambos da cláusula quarta, do contrato nº 01/2012-CGE.”

d) em relação ao valor do aluguel mensal reajustado previsto no parágrafo 1º da cláusula segunda, observa-se que o valor obtido (R\$ 13.267,22) não contemplou, justificadamente, o índice do IPCA/IBGE do mês de fevereiro em razão de, na data do cálculo (05/03/12), o mesmo não estar disponível, conforme documentos de fls. 334/335. Além disso, o cálculo parece ter considerado todo o índice do mês de março de 2012 (0,21 %²), quando o correto, em razão do contrato ter sido celebrado em 26/03/12, seria que, nesse mês, o índice incidisse proporcionalmente aos seis dias (26 a 31) em que o contrato nele vigorou. Oportunamente, registra-se que, nesta data (19/03/13), o índice do IPCA/IBGE do mês de fevereiro de 2013 está disponível (0,60 %, disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201302_1.shtm, acesso em 19/03/13). Quanto ao índice relativo ao mês de março de 2013, somente em abril ele estará disponível, ocasião em que ele deverá ser considerado para incidir proporcionalmente aos 26 dias do mês de março, fazendo-se os devidos cálculos e eventuais diferenças. Por estas razões, entende-se que os cálculos até o mês de fevereiro de

2 Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201302_1.shtm, acesso em 19/03/13.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL



2013 devem ser refeitos, e os documentos dele dependentes providenciados, antes da assinatura do termo aditivo proposto. Alternativamente, pode-se aguardar a divulgação do índice de março de 2013, que deve ocorrer em 10 de abril³, para, então, providenciar-se novos cálculos e respectivos pagamentos (que deve ser feito até 30 de abril de 2013 em relação ao mês de março), evitando-se a citada ocorrência de eventuais diferenças para pagamento. Uma outra alternativa seria manter-se os cálculos feitos e, caso a empresa com eles concorde, celebrar o aditivo correspondente, já que a conta, como foi feita, é vantajosa para a Administração.

e) deve-se providenciar três vias do termo aditivo para assinatura.

8. Além disso, mas de forma desvinculada à assinatura do termo aditivo, para fins de resguardar a administração, seus servidores e demais usuários, deve-se atualizar nos autos o alvará de licença para localização e funcionamento do imóvel locado, que também atesta sua proteção contra incêndio, nos termos dos artigos 111 a 113 da Lei Complementar nº 14, de 29 de dezembro de 1992, do município de Goiânia, que institui o Código de Postura do Município de Goiânia.

9. Ante o exposto, devem os autos retornar à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para atendimento dos itens 7 e 8 dessa manifestação.

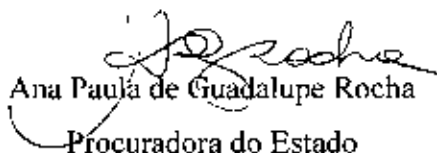
É a manifestação solicitada.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado-Chefe.

Advocacia Setorial da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de março de 2013.


Evandro Arantes Faria

Gestor Jurídico - OAB/MG 90.022


Ana Paulá de Guadalupe Rocha
Procuradora do Estado

Chefe da Advocacia Setorial em exercício

Portaria nº 98/2012 – GAB/GEPES

3 Conforme disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/indicadores.php>, acesso em 19/03/13.



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

Processo nº: 201100005004724

Interessada: Controladoria-Geral do Estado

Assunto: Locação de Imóvel – Palácio de Prata

DESPACHO Nº 2.865/2013-CGE/GAB – Acatando a douda manifestação da Advocacia Setorial. consignada no Despacho nº 040/2013-AS/CGE, fls 379/382, retornem-se os presentes autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para ciência e providências solicitadas no mesmo.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2013.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe
Adauto Barbosa Junior
Subchefe da Controladoria-
Geral do Estado de Goiás
Portaria nº 59111-CGE/GAB



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012- CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM PAVIMENTO E MAIS DEZ VAGAS DE GARAGEM DE IMÓVEL EM GOIÂNIA. NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Chefe da Advocacia Setorial em Substituição, **Dra. ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**, brasileira, divorciada, Procuradora do Estado de Goiás, com domicílio profissional nesta capital, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Setor Central, inscrita no OAB-GO sob o nº 9.108 e no CPF 377.264.981-53, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, o Secretário de Estado - Chefe Sr. **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, e de outro lado a **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0001-48, com sede na Rua 5, nº 833, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada pelos Srs. **ENIO MARTINS FONSECA**, portador de CI/RG nº 1.093.722 2ª via, residente e domiciliado em Goiânia-GO e **JUAREZ MARTINS FONSECA**, portador de CI nº 410.136 2ª via, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 201100005004724, de 04.10.2011, nos termos do inciso III, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no Parágrafo 3º da Cláusula Quarta - Do valor e do Reajuste do contrato, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único - O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do parágrafo 1º para reajustar o valor mensal do aluguel do 7º andar do imóvel situado na Rua 5, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833 (esquina com Av. Assis Chateaubriand, Praça Tamandaré), CEP. 74.115-060, e do parágrafo 3º, para permitir o reajuste anual por simples apostila, ambos da cláusula quarta, do contrato nº 01/2012-CGE.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E REAJUSTE” passa a vigorar com a seguinte redação:

O aluguel mensal será de R\$ 13.267,22 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais) , autorizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, tendo por base os processos números 201100005004726 e 201100013003858, em razão da área objeto desta locação, perfazendo o total de R\$ 159.206,64 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, com o próximo reajuste definido com base na variação do IPCA/IBGE para mais 12 (doze) meses.

Parágrafo 2º – O parágrafo 3º da referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor previsto nesta Cláusula será reajustado anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção, devidamente formalizado por simples apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Parágrafo único – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação nº 15.01.04.122.4004.4001.03.00 e 27.01.04.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 2013.1501.010.00093, de 15/03/2013 no valor de R\$ 3.267,59 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e DUEOF nº 2013.1501.2701.247.122, de 15/03/2013, no valor de R\$ 3.267,59 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.




ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO




Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Abril de 2013.

LOCATÁRIA:



JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado



ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição
Portaria nº 98/2012 - GAB/GEPEs

LOCADOR:

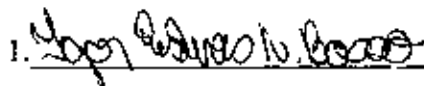


ENIO MARTINS FONSECA
Papeleria Tributária Ltda



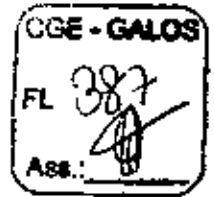
JUAREZ MARTINS FONSECA
Papeleria Tributária Ltda

TESTEMUNHAS:

1. 
2. _____



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012- CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM PAVIMENTO E MAIS DEZ VAGAS DE GARAGEM DE IMÓVEL EM GOIÂNIA. NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

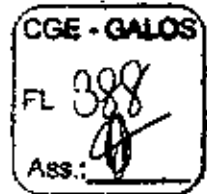
O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Chefe da Advocacia Setorial em Substituição, **Dra. ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**, brasileira, divorciada. Procuradora do Estado de Goiás, com domicílio profissional nesta capital, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Setor Central, inscrita no OAB-GO sob o nº 9.108 e no CPF 377.264.981-53, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, o Secretário de Estado - Chefe **Sr. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, e de outro lado a **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0001-48, com sede na Rua 5, nº 833, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada pelos Srs. **ENIO MARTINS FONSECA**, portador de CI/RG nº 1.093.722 2ª via, residente e domiciliado em Goiânia-GO e **JUAREZ MARTINS FONSECA**, portador de CI nº 410.136 2ª via, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 201100005004724, de 04.10.2011, nos termos do inciso III, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no Parágrafo 3º da Cláusula Quarta - Do valor e do Reajuste do contrato, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único - O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do parágrafo 1º para reajustar o valor mensal do aluguel do 7º andar do imóvel situado na Rua 5, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833 (esquina com Av. Assis Chateaubriand, Praça Tamandaré), CEP. 74.115-060, e do parágrafo 3º, para permitir o reajuste anual por simples apostila, ambos da cláusula quarta, do contrato nº 01/2012-CGE.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E REAJUSTE” passa a vigorar com a seguinte redação:

O aluguel mensal será de R\$ 13.267,22 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais) , autorizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, tendo por base os processos números 201100005004726 e 201100013003858, em razão da área objeto desta locação, perfazendo o total de R\$ 159.206,64 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, com o próximo reajuste definido com base na variação do IPCA/IBGE para mais 12 (doze) meses.

Parágrafo 2º – O parágrafo 3º da referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor previsto nesta Cláusula será reajustado anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção, devidamente formalizado por simples apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Parágrafo único – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação nº 15.01.04.122.4004.4001.03.00 e 27.01.04.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 2013.1501.010.00093, de 15/03/2013 no valor de R\$ 3.267,59 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e DUEOF nº 2013.1501.2701.247.122, de 15/03/2013, no valor de R\$ 3.267,59 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

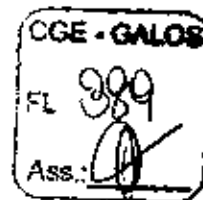
Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.




ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO




Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO
ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Abril de 2013.

LOCATÁRIA:

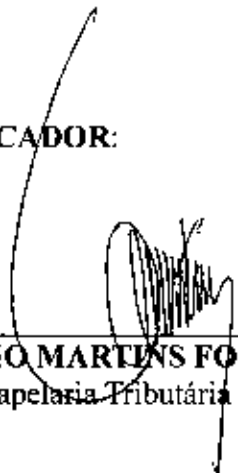


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado




ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição
Portaria nº 98/2012 - GAB/GFPES

LOCADOR:

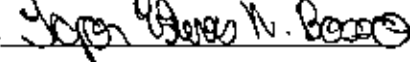


ENIO MARTINS FONSECA
Papeleria Tributária Ltda



JUAREZ MARTINS FONSECA
Papeleria Tributária Ltda

TESTEMUNHAS:

1. 
2. _____



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012- CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM PAVIMENTO E MAIS DEZ VAGAS DE GARAGEM DE IMÓVEL EM GOIÂNIA. NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Chefe da Advocacia Setorial em Substituição, **Dra. ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**, brasileira, divorciada. Procuradora do Estado de Goiás, com domicílio profissional nesta capital, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Setor Central, inscrita no OAB-GO sob o nº 9.108 e no CPF 377.264.981-53, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, o Secretário de Estado - Chefe **Sr. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, e de outro lado a **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0001-48, com sede na Rua 5, nº 833, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada pelos Srs. **ENIO MARTINS FONSECA**, portador de CI/RG nº 1.093.722 2ª via, residente e domiciliado em Goiânia-GO e **JUAREZ MARTINS FONSECA**, portador de CI nº 410.136 2ª via, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 201100005004724, de 04.10.2011, nos termos do inciso III, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no Parágrafo 3º da Cláusula Quarta – Do valor e do Reajuste do contrato, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do parágrafo 1º, para reajustar o valor mensal do aluguel do 7º andar do imóvel situado na Rua 5, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833 (esquina com Av. Assis Chateaubriand, Praça Tamandaré), CEP. 74.115-060, e do parágrafo 3º, para permitir o reajuste anual por simples apostila, ambos da cláusula quarta, do contrato nº 01/2012-CGE.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E REAJUSTE” passa a vigorar com a seguinte redação:

O aluguel mensal será de R\$ 13.267,22 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais) , autorizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, tendo por base os processos números 201100005004726 e 201100013003858, em razão da área objeto desta locação, perfazendo o total de R\$ 159.206,64 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, com o próximo reajuste definido com base na variação do IPCA/IBGE para mais 12 (doze) meses.

Parágrafo 2º – O parágrafo 3º da referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor previsto nesta Cláusula será reajustado anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção, devidamente formalizado por simples apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Parágrafo único – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação nº 15.01.04.122.4004.4001.03.00 e 27.01.04.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 2013.1501.010.00093, de 15/03/2013 no valor de R\$ 3.267,59 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e DUEOF nº 2013.1501.2701.247.122, de 15/03/2013, no valor de R\$ 3.267,59 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.




ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



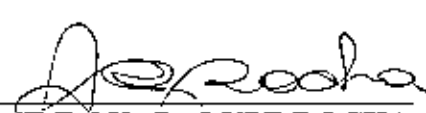
Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor. para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Abri de 2013.

LOCATÁRIA:



JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado



ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição
Portaria nº 98/2012 - GAB/GEPES

LOCADOR:

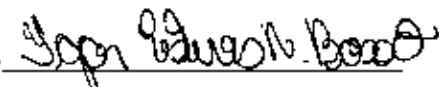


ENIO MARTINS FONSECA
Papclaria Tributária Ltda



JUAREZ MARTINS FONSECA
Papclaria Tributária Ltda

TESTEMUNHAS:

1. 
2. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITACÖES E SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 03397/2011 - SEDEM



Tendo em vista o atendimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, contidas no Termo de vistoria fiscal, processo nº 39642174 e concedido o presente alvara de localizacão e funcionamento as:

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA Inscrição no ISENT: 443314

Endereço: R. S. N. 833 QD. 03 LT. 23E
Setor: SET. OESTE Dependência: PAPELARIA TRIBUTARIA

Atividades: COMERCIAL
Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS MISCEÂNEOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CROQUIS E CROQUISTAS.

Observações: ATENDE O CONDIÇIONAMENTO DO USO DO SOLO COM RESERVA TÉCNICA, COM (37) TRINTA E SETE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NAS OMBREAS DESTINADA A CLIENTES E 209M2 DE ÁREA P/ OPERACIONAL DE CARRA E RESCARGA.

Área Total Coberta em m²: 1720,00 Cert. de Área, do Livro de Imóveis: 24644/2009 Alvara Sanitário No.: 17070/2910
Horário de Funcionamento: Dias Úteis: 06:00 as 18:00 Sábados: 08:00 as 13:00 FERIADOS: as FERIADOS: as

Goiânia, 12 de Julho de 2011.

Francisco Leônidas Lopes
Diretor de Lic. de Ativ. Econômicas

Barbosa Neto
Secretário

Este Alvara deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento, art. 112 e Lei Complementar 314, de 27/02/2011.

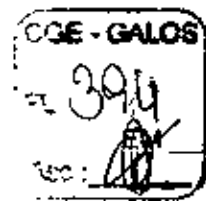


Atestamos de Notas
emitido em 12/07/2011
Setor Oeste

20 JUL 2011
Cópia autêntica original.
Ass. Municipal de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1º BATALHÃO BOMBEIROS MILITARES



DE ACORDO: _____

SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SESCIP)

Cristiano C. REZENDE
CAP. QOC/BM
RG 01.316 CBMGO

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 59391/12 FUNCIONAMENTO

MAURILIO C. ...
ASP OF Opest - ...

FACE AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO EM

CERTIFICO QUE INSPECIONEI AS INSTALAÇÕES DA EMPRESA
F. ARIA TRIBUTARIA LTDA
SITUADA NA RUA S. GONÇALVES, 205 ESQ. VIA COM AVE. BATAVOS DE BRAGA, Nº 533
BAIRRO SETOR GEST. GARDIA

CONSTATANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO,
PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

O PRESENTE DOCUMENTO TERÁ VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO
ESTADUAL, CONFORME O PERÍODO ABAIXO ESPECIFICADO.

OBSERVAÇÕES: VÁLID. DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 ATÉ 11 DE JULHO DE 2013

TIPO DE RISCO: ...
SISTEMA PREVENTIVO: ...

ART: 317262012949406

ITEM: PREVENTIVO EXISTENTE NA EDIFICAÇÃO
OBJETO APROVADO: ...
ESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER EXIBIDO NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO

EM _____ de _____ de 2012

EMERGÊNCIA

193

NOTA:
A RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MUDANÇA DE ATIVIDADE
OU ALTERAÇÃO NA EDIFICAÇÃO PODERÃO ACARREJAR TRANSTORNOS PREVISTOS EM LEI.

DADOS DA UNIDADE:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00905760/0001-48
Razão Social: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
Nome Fantasia: PAPELARIA TRIBUTARIA
Endereço: R 5 833 QD C5 LT 23E / SETOR OESTE / GOIANIA / GO /
74115-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

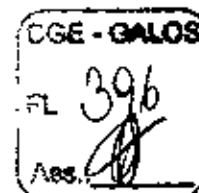
Validade: 25/03/2013 a 23/04/2013

Certificação Número: 2013032511165450631661

Informação obtida em 05/04/2013, às 12:20:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	2.048.252-3
Finalidade	CONTRATO
Inscrição Cadastral	044.351-4
Nome	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
CPF/CNPJ	00.905.760/0001-48
Endereço	R 5 833 QD: C5 LT: 23E SET OESTE
Atividade	COMERCIO
Início Atividade	05/08/1984

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado

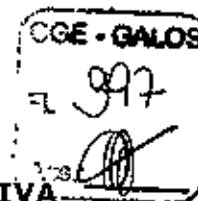
Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 5 DE ABRIL DE 2013

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999188 MMLINK09 USUARIO INTERNET



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9960019

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

CNPJ:
00.905.760/0001-48

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

```

*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*

```

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.743.662

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 ABRIL DE 2013

HORA: 12:23:41:7



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201100005004724
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças
ASSUNTO : Termo Aditivo

DESPACHO N.º 74/2013-GALS/CGE. Trata-se de solicitação desta Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, visando a celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2012-CGE, cujo objeto constitui-se a locação do 7º andar do imóvel situado na Rua 5, Qd. C-05, Lt. 23, n.º 833, Setor Oeste, Goiânia-GO, no valor inicial mensal de R\$ 12.554,29 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Por força do Despacho n.º 2.865/2013-CGE/GAB (fl. 389), consignado ao Despacho n.º 040/2013-AS/CGE (fls. 373/382), chegaram os autos nesta unidade complementar para conhecimento e adoção das providências decorrentes, com o intuito do prosseguimento do feito.

Primeiramente, não há que se falar em mal dimensionamento do espaço físico destinado à ocupação da Controladoria-Geral do Estado, vez que no momento que iniciaram-se os procedimentos para a locação do imóvel (Memorando n.º 56/11-GAB/PRES, fl. 02) havia a pretensão de utilizar todas as salas do 7º andar abrigando as unidades desta Controladoria, para maior adequação e melhor desempenho das atividades inerentes a atribuição legal da CGE.

Neste sentido, esposou-se a necessidade na Justificativa n.º 032/2011 (fls. 64/66) da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos (Comissão Permanente de Licitação), setor responsável pela administração geral e logística da Pasta, esplanando no referido expediente que o espaço disponível no 3º andar do Palácio Pedro Ludovico



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



Teixeira era insuficiente, pois está ocupado por uma Assessoria do Governador e também por parte da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial – SEMIRA.

Nesta linha, no lapso temporal entre a avaliação do imóvel, consolidada no Laudo (fls. 03/24), elaboração da primeira versão da minuta contratual e o submetimento do presente processo à análise da Advocacia Setorial (Parceer Prévio nº 58/2011- AS/CGE, fl.77/82), autorização do Chefe do Poder Executivo (fl. 89) e ratificação do Ordenador de Despesa ocorrido em 10.01.2012 (fl. 93), trabalhou-se com a pretensão na ocupação total do andar.

Contudo, o Secretário de Estado -Chefe da Controladoria-Geral do Estado e o Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, em comum acordo resolveram por bem dividir a locação do imóvel, e pela necessidade desse último, como os autos relativos a contratação já estavam a frente para obtenção do objeto requerido, formalizaram o Termo de Cooperação, o qual disciplina a operação intitulada Descentralização Orçamentária (Cópia do processo 201200005000564).

Superado o esclarecimento acima solicitado no **item 5** do Despacho nº 040/2013-AS/CGF (fls. 373/382), resta informar a manutenção dos cálculos realizados, por serem vantajosos para a Administração e terem sido aceitos pela **Papelaria Tributária Ltda.**, conforme autorizado no **item 7, b**, parte final, do expediente supra, estando esse valor expresso nas 03 (três) vias, de igual forma e teor, do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012-CGE (fls. 384/392)

Ademais, observa-se a regularidade fiscal da empresa por meio dos documentos lançados às fls. 324, 326, 364 e 395/397 e ainda a apresentação da cópia do Alvará de Localização e Funcionamento juntamente com o Certificado de Conformidade



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



expedido pela Seção de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Isto posto, remetam-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, para conhecimento e, caso julgue pertinente, submetê-lo à apreciação da Advocacia Setorial desta CGE.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de
2013.

Igor Esteves Nery Bosso
Gerente em exercício
Port. 068/2013-CGE/GAB

De acordo:

Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



PROCESSO N.º : 201100005004724
DO : Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da CGE
PARA : Advocacia Setorial

DESPACHO N.º 3.342/2013. Acatando a manifestação da Gerência de Apoio Logístico da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta CGE, consignada no Despacho nº 74/2013-GALS/CGE (fls. 398/400), encaminhem-se os autos à Advocacia Setorial para análise.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 03 dias do mês de abril de 2013.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe


ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL

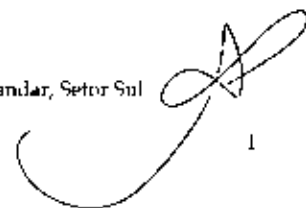


PROCESSO Nº : 201100005004724
INTERESSADO : Controladoria-Geral do Estado
ASSUNTO : Avaliação

DESPACHO Nº 056/13-AS/CGE. 1. Trata-se de procedimento para reajuste anual, com base no índice IPCA – IBGE, do contrato de locação celebrado em 26/03/12 entre a Controladoria-Geral do Estado (CGE) e Papelaria Tributária Ltda., que tem por objeto a locação de parte do imóvel comercial situado na Rua 5, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833, Setor Oeste, Goiânia-GO, correspondente ao sétimo andar do Edifício Palácio de Prata e dez vagas de garagem, totalizando 755,90 m², no valor mensal original de R\$ 12.554,29 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. Em anterior manifestação, esta Advocacia Setorial (fls. 379/382) solicitou diligências que foram atendidas com os documentos de fls. 384/392 (três vias do termo aditivo já adequado e assinado pelo representante da empresa e pelo Secretário de Estado-Chefe da CGE), cópia de alvará de localização e funcionamento (fl. 393), cópia de certificado de conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar (fl. 394), ambos relativos ao imóvel locado, e justificativa sobre o dimensionamento do espaço físico destinado à CGE e compartilhado com a Secretaria de Gestão e Planejamento (fls. 398/400).

3. Além disso, juntou-se aos autos certificado de regularidade do FGTS (fl. 395), certidão negativa de débitos do município de Goiânia (fl. 396) e certidão negativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (fl. 397).



1



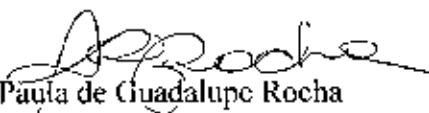
ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL



4. Dessa forma, concordando a empresa com os cálculos apresentados e considerando os documentos que constam nos autos, citados no item 2 do Despacho N° 040/13-AS/CGE (fls. 379/380) e neste despacho, outorgo o primeiro termo aditivo ao contrato n° 01/2012-CGE, em três vias (fls. 384/392), que passa a ter o valor mensal de R\$ 13.267,22 (treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), condicionado à juntada nos autos, relativamente a contratada, de certidão de dívida trabalhista, de certidão emitida pela Receita Federal do Brasil e de certidão emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, negativas ou positivas com efeito de negativa.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado-Chefe.

Advocacia Setorial da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia-GO, aos 10 dias do mês de abril de 2013.


Ana Paula de Guadalupe Rocha

Procuradora do Estado

Chefe da Advocacia Setorial em exercício

EAF



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

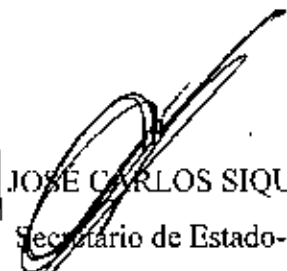
Processo nº: 201100005004724

Interessada: Controladoria-Geral do Estado

Assunto: Locação de Imóvel – Palácio de Prata

DESPACHO Nº 3.492/2013-CGE/GAB – Acatando a doutra manifestação da Advocacia Setorial, consignada no Despacho nº 056/2013-AS/CGE, fls 402/403, retomem-se os presentes autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e providências decorrentes.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2013.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe
Adauto Barbosa Júnior
Sub-Chefe de Controladoria-Geral do Estado
Em Substituição Legal
Lei nº 17.887/2011 (art. 5º §2º)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**
CNPJ: **00.905.760/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:59:47 do dia 10/04/2013 <hora e data de Brasília>

Válida até 07/10/2013.

Código de controle da certidão: **CAE2.8859.503D.E560**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.905.760/0001-48

Certidão n°: 28689246/2013

Expedição: 16/04/2013, às 10:04:47

Validade: 12/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.905.760/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000122013-05001760
Nome: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ 00 905.760/0001-48

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, in nite abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão C

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis,
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples,
- baixa de firma individual ou de empresário - conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresaria ou si

A acatção desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 24/01/2013
Válida até 23/07/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2012-CGE**

Processo nº: 201100005004724

Partes: Contratante - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

Contratada – Papelaria Tributária Ltda.

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012-CGE referente ao reajuste anual do aluguel do imóvel situado na Rua 5, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833 (esquina com Av. Assis Chateaubriand, Praça Tamandaré), CEP: 74.115-060 e alteração da redação do parágrafo 3º da Cláusula Quarta do referido ajuste.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/04/2013.

Dotação Orçamentária: 1501.04.122.4001.4001.03.00;

2701.04.122.4001.4001.03.00.

Valor total: R\$ 159.206,64 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Fund. Legal: Art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
Sub-Chefe de Controladoria-Geral do Estado
Em Substituição Legal
Lei nº 17.287/2011 (Art. 6º §1º)



**ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 GABINETE**



Ofício nº 728 /2013-CGE

Goiânia, 16 de abril de 2013.

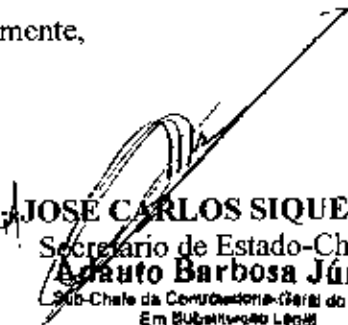
Excelentíssimo Senhor
Igor Montenegro Celestino Otto
Presidente da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM
 74000-000 Goiânia – Goiás

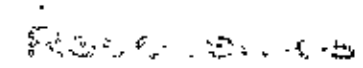
Assunto: **Publicação**

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, estamos encaminhando a essa Agência, em anexo, cópia do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012-CGE, solicitando de V.Sª. providências necessárias quanto à publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento às disposições da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.

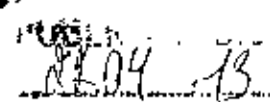
Atenciosamente,


JOSE CARLOS SIQUEIRA
 Secretário de Estado-Chefe
Adauto Barbosa Júnior
 Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
 Em Substituição Legal
 Lei nº 17.247/2011 (art. 1º § 1º)


 Em _____

 AGECOM

Recebi em: 18/04/13
 As 09:53 horas
 Assinatura do Encarregado Matrícula/Cargo:







ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2012-CGE

Processo nº: 201100005004724

Partes: **Contratante** - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

Contratada – Papelaria Tributária Ltda.

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012-CGE referente ao reajuste anual do aluguel do imóvel situado na Rua 5, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833 (esquina com Av. Assis Chateaubriand, Praça Tamandaré), CEP: 74.115-060 e alteração da redação do parágrafo 3º da Cláusula Quarta do referido ajuste.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/04/2013.

Dotação Orçamentária: 1501.04.122.4001.4001.03.00;

2701.04.122.4001.4001.03.00.

Valor total: R\$ 159.206,64 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Fund. Legal: Art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Em Substituição Legal
Lei nº 17.087/2011 (Art. 6º §2º)

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo. A sessão pública de julgamento ocorrerá na sala da CPL, Palácio Alfredo Nasser, situado à Alameda dos Buritis nº231, Setor Oeste, nesta Capital, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães FONE: 3221-3290 e 3221-3155. O edital poderá ser retirado pelo sítio da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás: www.assembleia.go.gov.br

MODALIDADE	OBJETO	DATA/ HORA
PP-007/2013	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em máquina digital/impressora de produção modelo Docutech 135, incluindo a reposição de peças, mão de obra, suporte de analista de sistemas, treinamento e fornecimento de suprimentos (toner e fotoreceptor).	07/05/13 14:00h

Goiânia, 18 de abril de 2013

 Kátia Mª Telles Machado Silva
 Presidente da CPL

MINISTERIO PUBLICO

 Extrato de Ata de Pregão Presencial
 Edital de Licitação nº 028/2013
 Modalidade: Pregão Presencial
 Tipo: Menor Preço por Item

Às 09:30 horas do dia 18 de abril de 2013, reuniram-se na sala Sala 236 a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 2101/2012, de 04/12/2012, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.468 de 10 de outubro de 2011 e a Lei Estadual nº 17.924/2012 de 27 de dezembro de 2012,

**CONTROLADORIA GERAL DO
ESTADO**

 ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2012-CGE**

Processo nº: 201100005004724

Partes: Contratante - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE,

Contratada - Papelaria Tributária Ltda.

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012-CGE referente ao reajuste anual do aluguel do imóvel situado na Rua 5, Qd C-05, Lt. 23, nº 833 (esquina com Av. Assis Chateaubriand, Praça Tamandaré), CEP: 74.115-060 e alteração da redação do parágrafo 3º da Cláusula Quarta do referido ajuste.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/04/2013.

Dotação Orçamentária: 1501.04.122.4001.4001.03.00;

2701.04.122.4001.4001.03.00

Valor total: R\$ 159.206,64 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Fund. Legal: Art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

 JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
 Secretário de Estado-Chefe

 Paulo Barbosa Júnior
 Chefe de Gabinete e Diretor de Apoio
 Rua Sete de Setembro, 1320
 CEP: 74.060-010

AGENCIA DE FOMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

**AGENCIA GOIANA DE
COMUNICAÇÃO**


PORTARIA Nº 020/2013 - PRESID

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM, no uso de suas atribuições legais, e com suporte nas Leis Federais nº 8.666 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.468 de 10 de outubro de 2011 e a Lei Estadual nº 17.924/2012 de 27 de dezembro de 2012,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar os servidores Ronan Justo da Silva, Fábio de A. Ozean Correia da Silva, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão de Licitação da Agência Goiana de Comunicação.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados no artigo 1º para compor a Comissão de Licitação, na modalidade "Pregão" e o servidor Fábio de Almeida, portador de pregoeiro.

Art. 3º - Designar os servidores Fábio de Almeida e Ronan Justo da Silva, respectivamente, substituírem o Presidente e o Pregoeiro em suas ausências o tempo e, nestas hipóteses, como suplente da equipe de apoio, o servidor Osmar da Algemara.

Art. 4º - das competências:

I - Modalidade Pregão

- Instituir o procedimento;
- Definir as exigências, os critérios de avaliação das propostas, as sanções, inadimplência e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos preços de referência;
- Formular os editais e atos necessários;
- Elaborar os avais de licitação e providenciar a devida publicação em tempo hábil, informando aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
- Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- Credenciar os interessados;
- Receber os envelopes das propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados credenciados;
- Abrir os envelopes das propostas de preços, examina-los e classificar os proponentes;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou vencedor;
- Abrir o envelope documentação de habilitação das licitantes e analisar o conteúdo referente à proponente classificada em primeiro lugar, habilitando-a ou não;
- Disponibilizar as propostas de preços e documentos de habilitação às demais para análise e rubrica;
- Elaborar a ata;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

APRESENTAÇÃO DE CONTAS

Recibo nº: 02/2013

CNPJ: 00.905.760/0001-48

A Controladoria – Geral do Estado, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Ala Oeste, 7º andar, Setor Central, Goiânia-GO, deve a (Papeleria Tributária Ltda.) o valor relativo ao aluguel do imóvel localizado na (Rua 5 gd. c-5 nº 833 esquina com Av. Assis Chateaubriand – Praça Tamandaré - Setor Oeste – Goiânia - GO), de acordo com o Extrato do Contrato nº 0001/2012, datado em (27/03/2012), conforme processo nº 201100005004726 e 20110013003858, correspondente ao período de Fevereiro de 2013 a ser pago até o dia 30/03/2013.

Importa a presente cobrança em R\$ 12.554,29 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), valor este que deverá ser pago através de emissão de Ordem de Pagamento bancária, via SIOFI-net, em favor de (proprietário do imóvel), no Banco Caixa Econômica Federal (nº 104), agência 2079 , conta 085695-0.

Goiânia - GO, 13 de Fevereiro de 2013

PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

ATESTADO

Atesto, sob pena de responsabilidade, que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

0019219 27 de Fevereiro de 2013

Assinatura
Fabricio Mariano da Silva
Supervisor
Controladoria-Geral do Estado

Atesto que a despesa referente a esta cobrança é legítima e foi realizada, com a utilização do imóvel acima descrito pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, conforme estabelecido no contrato.

José Carlos Siqueira
(Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado)

ATESTADO

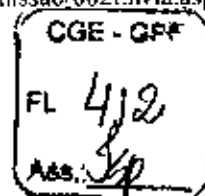
Atesto, sob pena de responsabilidade, que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

01 de março de 2013

Assinatura
Fabricio Mariano da Silva
Supervisor
Controladoria-Geral do Estado



Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9906561

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

CNPJ:
00.905.760/0001-48

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.187.441

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 MARCO DE 2013

HORA: 16:15:31:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000122013-08001760
Nome PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 00.905.760/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para.

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis,
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples,
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2013
Válida até 23/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00905760/0001-48
Razão Social: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
Nome Fantasia: PAPELARIA TRIBUTARIA
Endereço: R 5 833 QD C5 LT 23E / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2013 a 04/04/2013

Certificação Número: 2013030615060506359344

Informação obtida em 18/03/2013, às 16:16:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	2.035.030-9
Finalidade	CONCORRÊNCIAS
Inscrição Cadastral	044.351-4
Nome	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
CPF/CNPJ	00.905.760/0001-48
Endereço	R 5 833 QD: C5 LT: 23E SET OESTE
Atividade	COMERCIO
Início Atividade	05/08/1984

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 18 DE MARÇO DE 2013

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO. 89999218 MMLINK11 USUARIO INTERNET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.905.760/0001-48
Certidão n°: 26099708/2013
Expedição: 18/03/2013, às 16:16:55
Validade: 13/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.905.760/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00008**
 Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00008.1439194**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **00.905.760/0001-48**
 Nome Beneficiário: **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**
 Saldo a Pagar: **69.048,54**
 Valor do Empenho: **75.325,68**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **002**
 Valor da Parcela Empenho: **6.277,14**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
02/2013	14/03/2013	6.277,14	6.277,14

Total a Pagar: 6.277,14Data do Pagamento: **19/03/2013**Valor OP: **6.277,14**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Crédito: **02079 - GOIANIA**Conta para Crédito: **03000856950**Tem Lista de Credores: **Não**Item de Despesa: **1 - Líquido****Andamentos**

19/03/2013 10:19:34, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7º ANDAR (460,00m²) DO IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA RUA 05, QUADRA C-05, LOTE 23, Nº833, (ESQUINA COM A AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND - PRAÇA TAMANDARÉ), SETOR OESTE, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA - EDIFÍCIO DA PAPELARIA TRIBUTÁRIA, NESTA CAPITAL, COM MAIS 10 (DEZ) G ARAGENS NO 1º SUBSOLO (295,90m²), REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2013, CONFORME RECIBO Nº02/2013 E PDF Nº2011150100153.



Consulta Rascunho de OP



Número Empenho: **2013.2701.247.00027**
Número do Rascunho da OP: **2013.2701.247.00027.1439203**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **00.905.760/0001-48**
Nome Beneficiário: **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**
Saldo a Pagar: **69.048,65**
Valor do Empenho: **75.325,80**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **002**
Valor da Parcela Empenho: **6.277,15**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
02/2013	14/03/2013	6.277,15	6.277,15

Total a Pagar: 6.277,15

Data do Pagamento: **19/03/2013**

Valor OP: **6.277,15**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000003904**

Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Crédito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Crédito: **03000856950**

Tem Lista de Credores: **Não**

Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

19/03/2013 19:24:37, Analisado - Atende as Normas Vigentes,
Excepcionalidade de Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI.
CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7º ANDAR (460,00 m²) DO IMÓVEL COMERCIAL SITO NA RUA 5, QD. C-05, LT.23, Nº833 (ESQUINA COM AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, PRAÇA TAMANDARÉ), CEP 74.115-060, SETOR OESTE, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, COM 10 (DEZ) GARAGENS NO 1º SUBSOLO (295,90 m²), REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2013, CONFORME RECIBO Nº02/2013 E PDF Nº2012270100051.

[Voltar](#)



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
 FL 419
 Ass: [assinatura]

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Competida	6 Tipo de NE	7 N° do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
25/03/2013	2013.1501.010	3-EST.	00008 002	1-ORC.	*****69.048,54		
10 Exerc	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.12	00	*****6.277,14
18 Titular do Crédito Orçamentário				19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201100005004724	02/12	*****62.771,40	
22 Beneficiário ou Reconhecedor						23 CPF ou CNPJ	
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA						00.905.760/0001-48	
24 Endereço				25 Município		26 UF	
*****				*****		**	

ORIGEM DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtd	32 Unidade	33 Total
Data do Empenho: 31/01/2013					
PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO CONTRATO N°01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7° ANDAR (460,00m²) DO IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA RUA 05, QUADRA C-05, LOTE 23, N°833, (ESQUINA COM A AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND - PRAÇA TAMANDARÉ), SETOR OESTE, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA - EDIFÍCIO DA PAPELARIA TRIBUTÁRIA, NESTA CAPITAL, COM MAIS 10 (DEZ) GARAGENS NO 1° SUBSOLO (295,90m²), REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2013, CONFORME RECIBO N°02/2013 E PDF N°2011150100153.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34 Agente Financeiro / Agência Débito			35 Cod. Ag. Financeira / Agência Débito		36 Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO			0104/04204-8		06000004242	
37 Agente Financeiro / Agência Crédito			Cod. Ag. Financeira / Agência Crédito		Conta Crédito	
CEF - GOIANIA			0104/02079-6		03000856950	
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38 DÉBITO	*****0	*****0	40 Nota		41 Total dos Débitos
	39 CRÉDITO	*****0	*****0			*****0,00
						42 Valor Líquido
						*****6.277,14

43 Valor Líquido do Documento por Extinto
seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos

44 Visto do Chefe		46 Visto do Ordenador/Execução da Despesa		48 Outorga/Recibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO		Quitado 25/03/2013	
45 Análise do Tribunal		47 Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



CGE - GPF
FL 490
Ass: [Signature]

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
30	Cancelamento Empenho	01/01

4 Data de Emissão	5 Utilização Compactada	6 Tipo de NF	7 Nº de Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
25/03/2013	2012.1501.010	3-EST	00009 001	1-ORC.	*****570.170,06		
10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid.	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.12	00	*****11.717,34
18 Fornecedor do Crédito Orçamentário				19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201100005004724	01/11	*****581.887,40	
22 Beneficiário ou Recolhedor						23 CPF ou CNPJ	
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA						00.905.760/0001-48	
24 Endereço				25 Município		26 UF	
*****				*****		**	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27 Item	28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtd	32 Unidade	33 Total
	CANCELAMENTO CONFORME OFICIO NR. 495/2013					
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		
				**		

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cód Ag Financeira/Agência Débito	36 Conta Débito
*****	*****	0000000000
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód Ag Financeira/Agência Crédito	Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38.			40 Nota	41 Total dos Descontos
	DÉBITO	*****0	*****0		*****0,00
	CRÉDITO	*****0	*****0		*****11.717,34

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
onze mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos

44 Visto do Chefe	46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48 Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO	

45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SUSPENDIDO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DE CONTAS	

APRESENTAÇÃO DE CONTAS

Recibo nº: 03/2013

60.905.710/0001-48

A Controladoria – Geral do Estado, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Ala Oeste, 7º andar, Setor Central, Goiânia-GO, deve a (Papelaria Tributária Ltda.) o valor relativo ao aluguel do imóvel localizado na (Rua 5 qd. c-5 nº 833 esquina com Av Assis Chateaubriand – Praça Tamandaré - Setor Oeste – Goiânia - GO), de acordo com o Extrato do Contrato nº 0001/2012, datado em (27/03/2012), conforme processo nº 201100005004726 e 20110013003858, correspondente ao período de Março de 2013 a ser pago até o dia 30/04/2013.

Importa a presente cobrança em R\$ 12.554,29 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), valor este que deverá ser pago através de emissão de Ordem de Pagamento bancária, via SIOFI-net, em favor de (proprietário do imóvel), no Banco Caixa Econômica Federal (nº 104), agência 2079, conta 085695-0.

Goiânia - GO, 18 de Março de 2013

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

A T E S T A D O

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

COIANTA DA AZEVEDO 2013

Assinatura
Fabrício Mariano da Silva
Supervisor
Controladoria-Geral do Estado

Atesto que a despesa referente a esta cobrança é legítima e foi realizada, com a utilização do imóvel acima descrito pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, conforme estabelecido no contrato

José Carlos Siqueira
(Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado)

A T E S T A D O

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

COIANTA DA AZEVEDO 2013

Assinatura



Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9996330

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: PAPERARIA TRIBUTARIA LTDA **CNPJ:** 00.905.760/0001-48

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

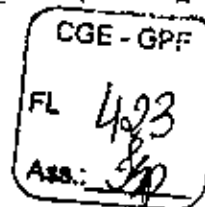
VALIDADOR: 5.555.546.645.646

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 ABRIL DE 2013

HORA: 15:8:17:0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000342013-08001760
Nome: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ 00 905 760/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 19/02/2013.
Válida até 18/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00905760/0001-48
Razão Social: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
Nome Fantasia: PAPELARIA TRIBUTARIA
Endereço: R 5 833 QD C5 LT 23E / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2013 a 14/05/2013

Certificação Número: 2013041514361651546004

Informação obtida em 17/04/2013, às 15:08:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.905.760/0001-48
Certidão n°: 28784423/2013
Expedição: 17/04/2013, às 15:10:05
Validade: 13/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.905.760/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

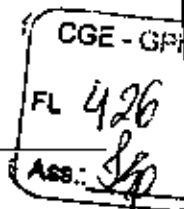
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Rascunho de OP



Número Empenho: **2013.1501.010.00008**
Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00008.1454636**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **00.905.760/0001-48**
Nome Beneficiário: **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**
Saldo a Pagar: **62.771,40**
Valor do Empenho: **75.325,68**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **003**
Valor da Parcela Empenho: **6.277,14**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
003/2013	12/04/2013	6.277,14	6.277,14

Total a Pagar: 6.277,14

Data do Pagamento: **18/04/2013**

Valor OP: **6.277,14**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Crédito: **02079 - GOIANIA**

Conta para Crédito: **03000856950**

Tem Lista de Credores: **Não**

Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

18/04/2013 11:26:20, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTO GOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7º ANDAR (460,00m²) DO IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA RUA 05, QUADRA C-05, LOTE 23, Nº833, (ESQUINA COM A AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND - PRAÇA TAMANDARÉ), SETOR OESTE, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA - EDIFÍCIO DA PAPELARIA TRIBUTÁRIA, NESTA CAPITAL, COM MAIS 10 (DEZ) GARAGENS NO 1º SUBSOLO (295,90m²), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2013, CONFORME RECIBO Nº 03/2013 E PDF Nº2011150100153.

Voltar



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - CPF
 FL 499
 Ass: Sp

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data de Emissão		b Descrição Compactada		6 Tipo de NE	7 Nº de Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior
18/04/2013		2013.1501.010		3-EST.	00008 003	1-ORC.	*****62.771,40
10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid.	14 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.12	00	*****6.277,14
18 Titular do Crédito Orçamentário				19 Nº do Processo		20 Parcela	21 Saldo Atual
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201100005004724		03/12	*****56.494,26
22 Beneficiário ou Recolhedor						23 CPF ou CNPJ	
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA						00.905.760/0001-48	
24 Endereço					25 Município	26 UF	
*****					*****	**	

ÓRICO DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Código	30 Unid.	31 Qtd.	32 Unitário	33 Total
Data do Empenho: 31/01/2013					
PAGAMENTO A FAVOR DA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº01/2012, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO 7º ANDAR (460,00m²) DO IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA RUA 05, QUADRA C-05, LOTE 23, Nº833, (ESQUINA COM A AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND - PRAÇA TAMANDARÉ), SETOR OESTE, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA - EDIFÍCIO DA PAPELARIA TRIBUTÁRIA, NESTA CAPITAL, COM MAIS 10 (DEZ) GARAGENS NO 1º SUBSOLO (295,90m²), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2013, CONFORME RECIBO Nº 03/2013 E PDF Nº2011150100153.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34 Agente Financeiro / Agência Débito			35 Cod. Ag. Financ./Agência Débito		36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO			0104/04204-8		06000004242
37 Agente Financeiro / Agência Crédito			Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		Conta Crédito
CEF - GOIANIA			0104/02079-6		03000856950
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38 DÉBITO	*****0	*****0	40 Nota	41 Total dos Débitos
	39 CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					42 Valor Líquido
					*****6.277,14

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
 Seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos

44 Visto da Conta		46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48 Quilização/Recibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		ADAUTO BARBOSA JUNIOR ORDENADOR DE DESPESA SUBST		Quitado 19/04/2013	
45 Análise do Tribunal			47 Análise CGE		
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
 R. 428
 Ass: [Assinatura]

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
30	Cancelamento Empenho-DESC	01/01

4 Data de Emissão		5 Dotação Compensada		6 Tipo de NE		7 Nº do Documento		8 Tipo do Crédito		9 Saldo Anterior	
17/04/2013		2012.2701.135		3-EST		00191 001		1-ORC.		*****15.527.471,35	
10 Exerc.	11 Órgão	12 Linr	13 Classificação Funcional		14 Grupo	15 Natureza		16 Força	17 Valor		
2012	27	01	04 122 4001 4.001		03	3.3.90.39.12		00	*****11.717,36		
18 Titular do Crédito Orçamentário					19 Nº do Processo			20 Parcela	21 Saldo Atual		
GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					201100005004724			01/08	*****15.539.188,71		
22 Beneficiário ou Receptor									23 CPF ou CNPJ		
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA									00.905.760/0001-48		
24 Endereço							25 Município			26 UF	
*****							*****			**	

ORÇAMENTO DA OPERAÇÃO										
27. Item 27 Especificação				29 Código	30 Link	31 Onda	32 Unidade	33 Total		
Cancelamento Empenho de Crédito Descentralizado, DDO Nº 4613										
Gerenciador do Crédito: GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO										
-----Cancelamento de empenho em atendimento ao Decreto Nº 6.847/2008.										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										
**										

34 Agente Financeiro / Agência Débito				35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36 Conta Débito	
*****				*****		0000000000	
37 Agente Financeiro / Agência Crédito				Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		Conta Crédito	
*****				*****		0000000000	

CLASSIF. CAIXA CONTÁBIL	38		40 Nota		41 Total das Despesas	
	DÉBITO	*****0	*****0		*****0,00	
	39				42 Valor Líquido	
CRÉDITO	*****0	*****0			*****11.717,36	

43 Valor Líquido do Documento por Extinto
onze mil, setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos

44 Visto do Chefe		46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48 Outorga/Recho	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		ADAUTO BARBOSA JUNIOR ORDENADOR DE DESPESA SUBST			

45 Análise do Tribunal		47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSPENDIDO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		